

INFORME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

JULHO/2014

Volume 26 • Número 07



Artigo

Análise das Estatísticas de
Acidentes do Trabalho na
Construção Civil

Nota técnica

Resultado do RGPS
de junho/2014

Expediente

Ministro da Previdência Social
Garibaldi Alves Filho

Secretário Executivo
Carlos Eduardo Gabas

Secretário de Políticas de Previdência Social
Benedito Adalberto Brunca

Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social
Rogério Nagamine Costanzi

Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público
Narlon Gutierrez Nogueira

Diretor do Departamento dos Regimes de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional
Marco Antônio Gomes Peréz

Coordenador-Geral de Estudos Previdenciários
Emanuel de Araújo Dantas

Corpo Técnico
Andrea Velasco Rufato
Carolina Fernandes dos Santos
Carolina Veríssimo Barbieri
Edvaldo Duarte Barbosa

O Informe de Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Previdência Social - MPS, de responsabilidade da Secretaria de Previdência Social e elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários.

Diagramação: Assessoria de Comunicação Social/MPS.

Também disponível na internet no endereço: www.previdencia.gov.br

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

ISSN da versão impressa 2318-5759

Correspondência

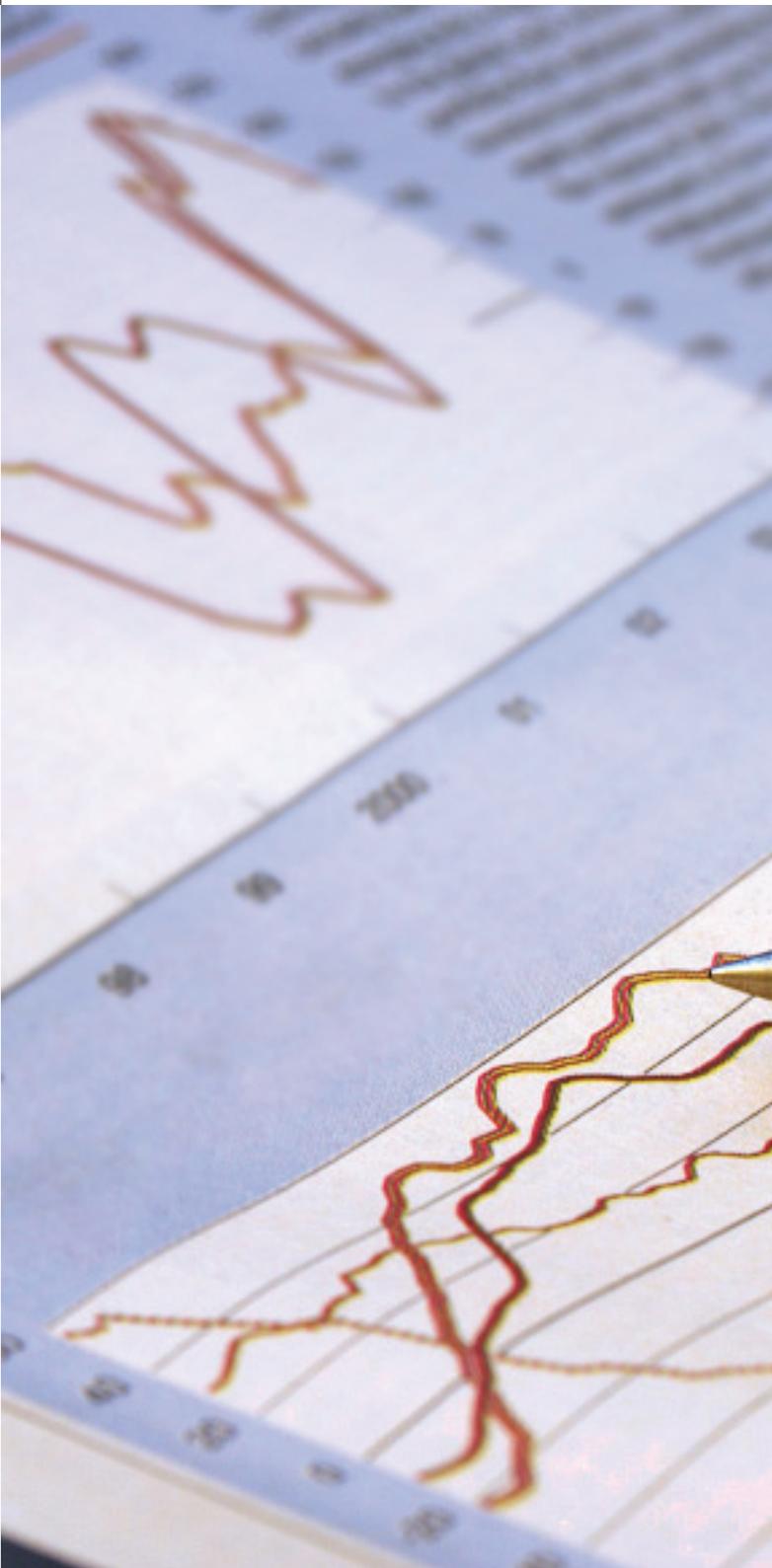
Ministério da Previdência Social • Secretaria de Políticas de Previdência Social
Esplanada dos Ministérios bloco "F" - 7º andar, sala 750 • 70.059-900 - Brasília-DF
Tel. (0XX61) 2021-5011. Fax (0XX61) 2021-5408
E-mail: cgep@previdencia.gov.br

Artigo

ANÁLISE DAS ESTATÍSTICAS DE
ACIDENTES DO TRABALHO NA
CONSTRUÇÃO CIVIL

Eduardo da Silva Pereira

*Membro da carreira de Especialista em Políticas
Públicas e Gestão Governamental. Coordenador-Geral
de Estatística, Demografia e Atuária.*



Análise das Estatísticas de Acidentes do Trabalho na Construção Civil

O setor da construção civil tem uma elevada importância econômica, cuja relevância se manifesta também no grande número de trabalhadores que exercem suas atividades no setor, que tradicionalmente é intensivo em mão de obra. O setor é muito heterogêneo em termos de tamanho das empresas e do seu nível tecnológico, havendo muitas empresas pequenas, de baixa tecnologia e com métodos de trabalho antiquados. Há também variadas formas de organização do trabalho com grande participação de autônomos, de terceirização de atividades e subcontratação de tarefas. Por ser um setor que depende muito do trabalho físico, braçal, acolhe muitos trabalhadores com menor nível de instrução, que passam a desempenhar atividades desgastantes e perigosas. Nesse contexto a ocorrência de acidentes do trabalho não é incomum. Pelo contrário, esse setor é geralmente visto tanto no governo, como entre trabalhadores e setores empresariais como sendo um dos quais mais ocorrem acidentes que resultam em lesões temporárias e permanentes, eventualmente levando ao óbito de trabalhadores.

Tendo em vista esse cenário, o objetivo desse trabalho é contextualizar essa visão por meio da apresentação dos dados de acidentes do trabalho disponíveis em fontes de consulta públicas. Os dados utilizados são originários do Anuário Estatístico de Acidentes do Trabalho, publicação do Ministério da Previdência Social que está disponível na internet. Para as tabulações foi utilizado o aplicativo AEAT Infologo, que permite a seleção e cruzamento de variáveis e a construção de tabelas personalizadas.

Os dados foram selecionados para todos os acidentes ocorridos em empresas enquadradas nos códigos vinculados à Seção F da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, versão 2.0, apresentados na Tabela 1.

Tabela 1

Códigos de construção civil na Classificação CNAE 2.0

SEÇÃO	DIVISÃO	CLASSE
F	41 - Construção de edifícios	4110 Incorporação de empreendimentos imobiliários
		4120 Construção de edifícios
	42 - Obras de infra-estrutura	4211 Construção de rodovias e ferrovias
		4212 Construção de obras de arte especiais
		4221 Obras para geração e distribuição de energia elétrica e telecomunicações
		4292 Montagem de instalações industriais e de estruturas metálicas
		4299 Obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
	43 - Serviços especializados para construção	4313 Obras de terraplenagem
		4321 Instalações elétricas
		4329 Obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
		4330 Obras de acabamento
		4399 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

Embora existam edições do AEAT desde o ano 2000, antes de janeiro 2007 as estatísticas de acidentes do trabalho por atividade econômica utilizavam a estrutura da CNAE 1.1, substituída pela CNAE 2.0. Quando da introdução da CNAE 2.0 foi feito um trabalho de conversão das estatísticas de acidentes do trabalho do ano de 2006 para a nova CNAE, de forma que na atual estrutura não é possível retroagir a períodos anteriores a esse ano.

Acidentes do trabalho registrados

Os acidentes do trabalho devem ser registrados por meio de emissão da Comunicação de Acidentes do Trabalho – CAT¹ até 24 horas após a sua ocorrência. No entanto, em muitas situações, ela ou é entregue com atraso ou mesmo não é entregue, gerando um subregistro de acidentes do trabalho. A partir de abril de 2007 o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS implementou nova metodologia de concessão de benefícios acidentários que prescinde da CAT. Essa metodologia indica a existência de acidente do trabalho a partir da correlação entre a lesão produzida e a atividade econômica na qual o trabalhador desenvolvia suas atividades, ou seja, havendo essa correlação há direito ao benefício acidentário e consequentemente deduz-se que houve um acidente do trabalho. Mas pode ser que não tenha havido registro de CAT para esse acidente. Com isso, além dos acidentes com CAT registrada, o AEAT passou a apresentar uma nova categoria de acidentes, os acidentes sem registro de CAT. Como não há registro, faltam diversas informações sobre o acidente, embora haja informações sobre suas consequências.

A Tabela 2 apresenta a quantidade de acidentes do trabalho no setor da construção civil, segundo situação de registro, se foi registrada Comunicação de Acidente do Trabalho – CAT ou não e motivo do acidente, se típico, de trajeto ou doença profissional, para a Seção F da CNAE para o período 2006 a 2012².

Tabela 2

Quantidade de acidentes do trabalho por situação do registro e motivo na construção civil – Seção F da CNAE – Brasil – 2006/2012

ANO	CONSTRUÇÃO CIVIL				TOTAL CONSTRUÇÃO CIVIL (A)	TOTAL DE ACIDENTES NO BRASIL (B)	A/B) %			
	COM CAT			SEM CAT						
	TÍPICO	TRAJETO	DOENÇA DO TRABALHO							
2006	24.592	3.294	1.168	-	29.054	512.232	5,67%			
2007	25.797	3.540	1.025	7.032	37.394	659.523	5,67%			
2008	33.288	4.594	940	14.008	52.830	755.980	6,99%			
2009	35.265	5.042	1.111	14.252	55.670	733.365	7,59%			
2010	36.611	5.660	1.052	12.597	55.920	709.474	7,88%			
2011	39.301	6.281	957	13.269	59.808	720.629	8,30%			
2012	41.111	6.608	740	14.415	62.874	705.239	8,92%			
Variação 2012/2008	23,5%	43,8%	-21,3%	2,9%	19,0%	-6,7%	27,6%			

Fonte: Anuário Estatístico de Acidentes do Trabalho - AEAT

1 - Antes dessa data a concessão de benefício de natureza acidentária somente era feita após o registro da CAT.

2 - No aplicativo AEAT Infologo (<http://www.previdencia.gov.br/estatisticas/>) é possível obter esses dados segundo unidade da federação.

A nova sistemática levou a um aumento significativo na quantidade de acidentes do trabalho, mas por ter sido implementada a partir do mês de abril de 2007 não afetou toda a estatística desse ano. Por isso, ao se analisar uma série histórica é melhor tomarmos como referência o ano de 2008 por ter sido o primeiro ano em que a nova metodologia foi aplicada durante um ano completo. Isso pode ser observado ao se considerar a quantidade de acidentes sem CAT registrada. De zero em 2006 passou a sete mil acidentes sem CAT em 2007 e 14 mil em 2008 apenas no setor da construção civil. Esses 14 mil acidentes adicionais representam quase 50% do total de acidentes registrados em 2006, antes da introdução da nova metodologia, indicando o quanto a subnotificação de acidentes era relevante no setor da construção civil. No Brasil passou-se de um nível de cerca de pouco mais de 500 mil acidentes do trabalho em 2006 para cerca de 750 mil acidentes em 2008, sendo que nesse ano foram identificados 200 mil acidentes sem registro de CAT.

A partir da Tabela 2 é possível comparar a evolução dos dados entre 2008 e 2012. Enquanto o total de acidentes no Brasil cai 6,7% no período, o total de acidentes no setor da construção civil aumenta 19%. Evidentemente esse diferencial nas taxas de variação fez com que a construção civil tivesse participação crescente no total de acidentes do trabalho no país. Em 2008 os acidentes na construção civil representaram 6,9% do total de acidentes no Brasil, passando a representar 8,9% em 2012, evidenciando o crescente peso desse setor na ocorrência de acidentes do trabalho.

Em outra perspectiva é possível verificar a composição dos acidentes na construção civil segundo o motivo e observar que há diferenças significativas nas taxas de variação segundo o motivo do acidente. Os acidentes típicos foram responsáveis por 65,4% do total de acidentes no setor no ano de 2012. Os acidentes de trajeto responderam por 10,5% das ocorrências e as doenças do trabalho por

reduzidos 1,2%. Os acidentes sem registro de CAT, que não podem ser classificados segundo o motivo representaram 22,9% dos acidentes na construção civil³.

No que tange às taxas de variação dos diversos período ao longo de 2008/2012, observa-se que a maior variação ocorreu nos acidentes de trajeto, 43,8%, indicando que as condições externas à atividade produtiva sobre as quais as empresas têm menor controle estão influenciando de forma mais intensa os níveis de acidentes nesse setor⁴. O segundo motivo com maior crescimento foram os acidentes típicos, com 23,5% de variação no período. Essa variação é importante, considerando que o total de acidentes no Brasil caiu 6,7% no período analisado. Por outro lado há expressiva queda nas doenças do trabalho⁵ e um sutil crescimento nos acidentes sem CAT registrada.

Considerando-se o total de acidentes do trabalho na construção civil observa-se que entre 2006 e 2012 houve um crescimento de 116% na quantidade de acidentes. Entre 2008 e 2012, no entanto, a variação foi de 19%, indicando que a mudança de metodologia implementada em 2007 teve efeito importante em evidenciar um grande volume de acidentes que ocorriam e não eram notificados.

Na Tabela 3 são apresentados dados de acidentes do trabalho na construção para o período 2006 a 2012 segundo as três divisões da CNAE que estão contidas na Seção F. Nela é possível observar que as três divisões têm participação diferenciada no total de acidentes do setor da construção civil. As atividades contidas na Divisão 41 foram responsáveis por 42,8% dos acidentes do trabalho em 2012, a Divisão 42 por 38,1% e a Divisão 43 pelos 19,0% restantes. Isso de certa forma era esperado, uma vez que nas divisões 41 e 42 estão concentradas as atividades de construção de edifícios e obras de infraestrutura, responsáveis pela maior parte do emprego e pelas atividades que podem ser consideradas mais sujeitas a riscos⁶.

3 - Como a classificação por motivo é um dado obtido da CAT, é impossível classificar por motivo os acidentes que não tiveram CAT registrada.

4 - Essa afirmativa deve ser ponderada pela observação do pouco peso dos acidentes de trajeto no total de acidentes do setor.

5 - Doença do trabalho é a doença adquirida ou desencadeada em função de condições especiais em que o trabalho é realizado e com ele se relacione diretamente.

6 - Na Divisão 43 estão os serviços especializados de construção civil e atividades como obras de acabamento, instalações elétricas, terraplanagem entre outras.

Tabela 3

Quantidade de acidentes do trabalho na construção civil segundo Divisão CNAE 2.0 - Brasil - 2006-2012

ANO	DIVISÃO CNAE						SEÇÃO F DA CNAE	
	41		42		43			
	ABS.	%	ABS.	%	ABS.	%	ABS.	%
2006	11.641	40,1%	12.883	44,3%	4.530	15,6%	29.054	100,0%
2007	14.740	39,4%	16.626	44,5%	6.028	16,1%	37.394	100,0%
2008	20.891	39,5%	22.472	42,5%	9.467	17,9%	52.830	100,0%
2009	21.959	39,4%	22.961	41,2%	10.750	19,3%	55.670	100,0%
2010	22.928	41,0%	21.871	39,1%	11.121	19,9%	55.920	100,0%
2011	25.509	42,7%	22.471	37,6%	11.828	19,8%	59.808	100,0%
2012	26.934	42,8%	23.967	38,1%	11.973	19,0%	62.874	100,0%
Variação 2012/2008	28,9%		6,7%		26,5%		19,0%	

Fonte: Anuário Estatístico de Acidentes do Trabalho AEAT

Divisões da CNAE:

41 Incorporação de Empreendimentos Imobiliários

42 Obras de Infraestrutura

43 Serviços Especializados em Construção Civil

Mas ao se observar a evolução da participação de cada divisão no total de acidentes da construção civil no período 2008 a 2012 chama a atenção uma situação que deve ser objeto de estudo mais aprofundado, o pequeno crescimento observado nos acidentes ocorridos na Divisão 42, 6,7%. Essa taxa é significativamente inferior à observada nas outras duas divisões e aponta para uma mudança estrutural na distribuição dos acidentes do trabalho dentro dos setores que compõem a construção civil.

Na Tabela 4 são apresentadas as taxas de variação da quantidade de acidentes do trabalho por Divisão da CNAE segundo os motivos do acidente. Ao abrimos os dados de acidentes das divisões que compõem o setor da construção civil, é possível observar que no período 2008 a 2012 a Divisão 42 da CNAE apresentou taxas de crescimento menores do que as demais divisões da construção civil em todos os motivos de acidentes, exceto o de doença do trabalho. Isso sugere que fatores estruturais podem estar por trás da relativamente pequena variação no número de acidentes no setor de obras de infraestrutura.

Tabela 4

Variação percentual no período 2008 a 2012 da quantidade de acidentes do trabalho por Divisão da CNAE, segundo motivo do acidente - Brasil

MOTIVO DO ACIDENTE	DIVISÃO CNAE			SEÇÃO F DA CNAE
	41	42	43	
Típico-Com Cat	33,4%	11,8%	34,4%	23,5%
Trajeto-Com Cat	59,9%	11,6%	81,4%	43,8%
Doença do Trabalho-Com Cat	-24,1%	-11,8%	-30,4%	-21,3%
Sem CAT	15,1%	-11,1%	-1,2%	2,9%
Total	28,9%	6,7%	26,5%	19,0%

Fonte: Anuário Estatístico de Acidentes do Trabalho AEAT

Divisões da CNAE:

41 Incorporação de Empreendimentos Imobiliários

42 Obras de Infraestrutura

43 Serviços Especializados em Construção Civil

Acidentes Liquidados

Uma outra perspectiva relevante quando se lida com acidentes do trabalho diz respeito às consequências dos acidentes do trabalho. Um acidente pode ter consequências de variadas gravidades. Pode ser um evento simples cujas consequências serão tratadas de forma ambulatorial na própria empresa, com retorno imediato ao trabalho, ter consequências mais graves que podem levar ao afastamento do trabalho por um período que pode ser de um dia ou para sempre, e em casos extremos, levar ao óbito do trabalhador. Para possibilitar a apresentação desses dados relativos às consequências de acidentes do trabalho foi criado o conceito de acidente liquidado. Acidente liquidado é, segundo definição contida no AEAT, o acidente cujo processo foi encerrado administrativamente pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, depois de completado o tratamento e indenizadas as sequelas. Na forma como são apresentados os dados o acidente pode ter cinco consequências: simples atendimento médico, afastamento por menos de 15 dias, afastamento por mais de 15 dias, invalidez permanente e óbito.

A Tabela 5 apresenta os acidentes liquidados para o setor da construção civil segundo consequência no período 2006 a 2012.

Tabela 5

Quantidade de acidentes do trabalho liquidados no setor de construção civil, segundo consequência – Brasil – 2006-2012

ANO	ASSISTÊNCIA MÉDICA	INCAPACIDADE MENOS DE 15 DIAS	INCAPACIDADE MAIS DE 15 DIAS	INCAPACIDADE PERMANENTE	ÓBITOS	TOTAL
2006	4.857	16.677	9.472	768	284	32.058
2007	5.588	16.778	15.635	751	319	39.071
2008	7.871	21.385	23.988	1.117	384	54.745
2009	7.679	23.679	24.749	1.316	407	57.830
2010	7.145	25.667	23.526	1.288	456	58.082
2011	8.185	26.941	25.074	1.356	471	62.027
2012	9.665	27.363	26.175	1.448	450	65.101
Variação 2012/2008	22,8%	28,0%	9,1%	29,6%	17,2%	18,9%

Fonte: Anuário Estatístico de Acidentes do Trabalho AEAT

Como pode ser observado, o total de acidentes liquidados em cada ano é diferente do total de acidentes registrados. Isso é esperado, já que são conceitos diferentes, sendo que a liquidação não se dá necessariamente no ano em que ocorreu o acidente, mas deve ser destacado que a diferença é relativamente pequena, entre 3% e 4,5% no período. Em termos de distribuição dos acidentes conforme suas consequências, em 2013 as consequências mais importantes foram o afastamento por menos de 15 dias (42,0%), seguida do afastamento por mais de 15 dias (40,2%), respondendo ambos por cerca de 82% do total de acidentes liquidados no ano de 2012. Em seguida vem os acidentes com simples assistência médica (14,8%), a incapacidade permanente (2,2%) e os óbitos (0,7%). Esses dados mostram que mais da metade (56,8%) dos acidentes do trabalho na construção civil dos quais se tem conhecimento tem seus custos suportados pelos empregadores, uma vez que o trabalhador tem direito ao benefício de auxílio-doença acidentário apenas a partir do 15º dia de afastamento, ficando sua remuneração no período a cargo do empregador⁷. No que se refere à evolução dos números ao longo do período analisado, e novamente fazendo a comparação apenas entre 2008 e 2012 em função da mudança na metodologia da concessão de benefícios acidentários, as taxas de crescimento das diversas consequências são bem diferentes. Enquanto o afastamento por menos de 15 dias e os casos de invalidez permanente cresceram quase 30% no período, os casos de afastamento por mais de 15 dias cresceram apenas 10% entre 2008 e 2012. Já os casos de simples assistência médica cresceram quase 23% e os óbitos significativos 17% no mesmo período. Exceto pelo aumento no número de casos de incapacidade permanente, as maiores taxas de crescimento entre 2008 e 2012 foram as de assistência médica e de incapacidade por menos de 15 dias, que são as consequências de menor gravidade em um acidente.

O crescimento dos casos de incapacidade permanente e de óbitos, consequências mais graves de um acidente do trabalho, foi significativo embora menor do que o dos acidentes menos graves⁸. Ainda assim, em 2012, 450 trabalhadores perderam a vida e outros 1.448 ficaram inválidos em função de acidentes do trabalho no setor da

7 - Nessa conclusão não se está considerando que há outros custos que usualmente não são cobertos pelos empregadores como custos de tratamento, sem mencionar os custos incorridos pelo trabalhador e sua família.

8 - Deve ser considerado também o número de acidentes com consequências mais graves equivale a 5% do número de acidentes com consequências menos graves.

construção civil, o que deve ser considerado inaceitável sob qualquer perspectiva.

Os dados disponíveis também permitem detalhar os acidentes de acordo com suas consequências, segundo a atividade econômica das empresas. A Tabela 6 apresenta as taxas de variação dos acidentes liquidados segundo consequência por Divisão da CNAE, referentes à construção civil. Os dados são interessantes pois permitem ver que as consequências variaram muito entre as três divisões.

Tabela 6

Variação percentual no período 2008 a 2012 da quantidade de acidentes do trabalho por Divisão da CNAE, segundo consequência do acidente - Brasil

CONSEQUÊNCIA DO ACIDENTE	SEÇÃO F DA CNAE	DIVISÃO CNAE		
		41	42	43
Assistência médica	22,8%	16,2%	29,9%	1,9%
Incapacidade menos de 15 dias	28,0%	41,7%	5,7%	56,8%
Incapacidade mais de 15 dias	9,1%	20,3%	-7,6%	12,2%
Incapacidade permanente	29,6%	25,0%	28,4%	41,9%
Óbitos	17,2%	21,4%	-2,1%	62,3%
Total	18,9%	28,6%	6,5%	27,0%

Fonte: Anuário Estatístico de Acidentes do Trabalho AEAT

Divisões da CNAE:

41 Incorporação de Empreendimentos Imobiliários

42 Obras de Infraestrutura

43 Serviços Especializados em Construção Civil

A variação da quantidade total de acidentes liquidados é semelhante à variação observada nos acidentes ocorridos, o que é esperado, uma vez que a liquidação é uma consequência da ocorrência de um acidente. Mas quando se detalha os dados segundo as divisões da CNAE correspondentes à construção civil, alguns dados chamam a atenção. Na Divisão 42, Obras de Infraestrutura, há um crescimento significativo dos acidentes com assistência médica e com incapacidade permanente, mas um crescimento pequeno nos acidentes com afastamento de menos de 15 dias e uma redução nos afastamentos por mais de 15 dias e dos óbitos. Esse comportamento é bastante diferenciado em relação às outras duas divisões, indicando a necessidade de estudos específicos que permitam identificar suas causas. Na Divisão 43, Serviços Especializados em Construção Civil, há um crescimento acentuado nos óbitos, na incapacidade permanente e nos afastamentos de menos de 15 dias. O crescimento das consequências mais graves nessa divisão indica uma situação preocupante, embora deva ser lembrado o pequeno peso desses acidentes no total de acidentes do setor⁹. Na Divisão 41, destaca-se o crescimento nos afastamentos por menos de 15 dias.

9 - Na Divisão 43 ocorreram 305 incapacidades permanentes e óbitos em 2008 e 447 em 2012, crescimento de 46,5%. No entanto em 2008 essas consequências corresponderam a 3,1% dos acidentes liquidados no setor e 3,6% em 2012.

Indicadores de acidentes do trabalho

Embora esteja evidente, tanto na série de dados de acidentes de trabalho quanto no de acidentes de trabalho liquidados, o acentuado crescimento no número de acidentes no setor da construção civil no período 2008 a 2012, a simples observação desse crescimento não é suficiente para concluirmos que houve um agravamento das condições de trabalho no setor. Isso porque os acidentes em um setor econômico dependem, de maneira importante, da quantidade de trabalhadores naquele setor. Ou seja, tudo o mais constante, um aumento no número de trabalhadores no setor implicará em um aumento no número absoluto de acidentes do trabalho. Tendo em vista essa relação, mais relevante do que analisar o número absoluto de acidentes do trabalho é analisar os números relativos de acidentes, ponderados pelo volume do emprego no setor de atividade analisado.

Para fazer essa análise para a construção civil é essencial primeiro se conhecer o volume de emprego no setor. A Tabela 7 apresenta a evolução do número médio de vínculos empregatícios nas divisões que compõem a Seção F da CNAE ao longo do período 2007 a 2012¹⁰. O número médio de vínculos corresponde à média mensal dos vínculos empregatícios informados na Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP, e se referem apenas aos trabalhadores que fazem jus à cobertura contra os riscos ambientais do trabalho¹¹.

Tabela 7

Número médio de vínculos empregatícios nas divisões da Seção F da CNAE – 2007-2012

ANO	DIVISÃO CNAE			SEÇÃO F DA CNAE
	41	42	43	
2007	758.154	504.149	255.852	1.518.156
2008	863.967	665.966	403.887	1.933.820
2009	913.296	742.515	489.823	2.145.634
2010	1.138.437	855.043	614.840	2.608.320
2011	1.315.423	903.754	731.472	2.950.649
2012	1.421.780	972.504	817.851	3.212.135
Variação 2012/2007	87,5%	92,9%	219,7%	111,6%

Fonte: Anuário Estatístico de Acidentes do Trabalho AEAT

Divisões da CNAE:

41 Incorporação de Empreendimentos Imobiliários

42 Obras de Infraestrutura

43 Serviços Especializados em Construção Civil

10 - Para os anos de 2007 e 2008 o número de vínculos foi estimado indiretamente, para o período 2009 a 2012 os dados estão disponíveis para consulta no Anuário Estatístico de Acidentes do Trabalho – AEAT.

11 - Pela legislação, tem cobertura contra os riscos ambientais do trabalho os segurados empregados, avulsos e segurados especiais, não havendo essa cobertura para os contribuintes individuais, domésticos e facultativos.

De imediato chama a atenção o forte crescimento no volume de emprego nesse setor ao longo do período 2007-2012. Nesses cinco anos a taxa de crescimento anual do emprego foi de 16,1%, fazendo com que a quantidade de vínculos mais que dobrasse no período. Detalhando os dados segundo as divisões da CNAE, observa-se um crescimento de mais de 200% no número de vínculos nos serviços especializados em construção civil e de cerca de 90% nos setores de incorporação de empreendimentos imobiliários e de infraestrutura.

A partir da quantidade de vínculos é possível construir alguns indicadores que permitem avaliar a incidência dos acidentes do trabalho de forma a eliminar o efeito decorrente da variação no volume de empregos. No AEAT são apresentados seis indicadores de acidentes do trabalho por setor de atividade econômica, sendo que todos os indicadores são calculados e divulgados segundo as classes da CNAE, sendo necessário calcular esses indicadores para níveis diferentes de agregação¹².

Destes indicadores, quatro tem como denominador a quantidade de vínculos, sendo que apresentamos na Tabela 8 três que consideramos mais relevantes e cujas definições estão a seguir:

1. Taxa de Incidência de Acidentes do Trabalho é um indicador da intensidade com que acontecem os acidentes do trabalho. Expressa a relação entre as condições de trabalho e o quantitativo médio de trabalhadores expostos àquelas condições. Esta relação constitui a expressão mais geral e simplificada do risco. Seu coeficiente é definido como a razão entre o número de novos acidentes do trabalho a cada ano e os vínculos expostos ao risco de sofrer algum tipo de acidente, vezes 1.000 vínculos.¹³;
2. Taxa de Incidência Específica para Acidentes do Trabalho Típicos indica a intensidade da ocorrência de acidentes típicos. Considera em seu numerador somente os acidentes típicos, ou seja, aqueles decorrentes das características da atividade profissional desempenhada pelo acidentado e em seu denominador os vínculos expostos ao risco de sofrer algum tipo de acidente, vezes 1.000 vínculos. Dada a sua natureza, é calculada tendo em vista somente os acidentes com CAT registrada, para os quais é possível identificar o motivo do acidente.
3. Taxa de Incidência Específica para Incapacidade Temporária indica a intensidade de ocorrência de eventos de incapacidade temporária decorrente de acidentes do trabalho. São considerados no numerador desta taxa os acidentes do trabalho nos quais os segurados ficaram temporariamente incapacitados para o exercício de sua capacidade laboral e no denominador os vínculos expostos ao risco de sofrer algum tipo de acidente, vezes 1.000 vínculos.

12 - Os indicadores são calculados também por unidade da federação e por classe da CNAE.

13 - AEAT 2012 em [http://www.previdencia.gov.br/estatisticas/aeat-2012/secao-ii-indicadores-de-acidentes-do-trabalho/..](http://www.previdencia.gov.br/estatisticas/aeat-2012/secao-ii-indicadores-de-acidentes-do-trabalho/)

Tabela 8

Indicadores de acidentes do trabalho segundo divisões que compõem a Seção F da CNAE (construção civil) – 2007-2012

ANO	TAXA DE INCIDÊNCIA DE ACIDENTES DO TRABALHO (ACIDENTES POR 1.000 VÍNCULOS)				TAXA DE INCIDÊNCIA ESPECÍFICA DE ACIDENTES DO TRABALHO TÍPICOS (ACIDENTES POR 1.000 VÍNCULOS)				TAXA DE INCIDÊNCIA ESPECÍFICA PARA INCAPACIDADE TEMPORÁRIA (ACIDENTES POR 1.000 VÍNCULOS)			
	41	42	43	SEÇÃO F	41	42	43	SEÇÃO F	41	42	43	SEÇÃO F
2007	19,44	32,98	23,56	24,63	12,91	24,29	14,70	16,99	18,17	26,31	21,00	21,35
2008	22,40	26,57	20,61	27,32	14,36	23,28	13,33	17,21	22,40	26,57	20,61	23,46
2009	22,45	24,82	19,49	25,97	14,41	21,46	12,68	16,45	22,45	24,82	19,49	22,59
2010	18,95	20,40	16,62	21,46	12,73	18,34	10,54	14,05	18,95	20,40	16,62	18,88
2011	18,79	18,72	15,28	20,29	12,47	17,30	9,96	13,33	18,79	18,72	15,28	17,90
2012	17,68	18,14	13,23	19,51	11,65	17,85	8,85	12,81	17,68	18,14	13,23	16,69
Variação 2012/2008	-21,1%	-31,7%	-35,8%	-28,6%	-18,9%	-23,3%	-33,6%	-25,6%	-21,1%	-31,7%	-35,8%	-28,9%

Fonte: Anuário Estatístico de Acidentes do Trabalho AEAT

Divisões da CNAE:

41 Incorporação de Empreendimentos Imobiliários

42 Obras de Infraestrutura

43 Serviços Especializados em Construção Civil

Ao se calcular as taxas de incidência é possível relativizar as conclusões sobre o grande crescimento no número de acidentes no setor da construção civil. Em proporção ao número de trabalhadores empregados no setor, todos os indicadores apresentaram taxas de variação negativas significativas nos quatro anos entre 2008 a 2012. O indicador mais geral, Taxa de Incidência de Acidentes do Trabalho, apresentou, para o conjunto do setor, uma queda de mais de 28% no período, sendo que na divisão 43, Serviços Especializados em Construção Civil a queda foi de quase 36%. Também a incidência de acidentes típicos apresenta redução de mais de 25%, com a Divisão 43 apresentando a maior queda, mais de 33%. Também a incidência de incapacidade temporária cai quase 29% para todo o setor, sendo que novamente a Divisão 43 apresentou a maior queda, quase 36%. Essa queda não parece ser algo pontual ou momentâneo, uma vez que a partir de 2008 as quedas nas taxas são contínuas e consistentes. A conclusão possível é que a expansão no emprego observada no setor da construção civil não se deu sob os mesmos parâmetros de saúde e segurança vigentes anteriormente. Embora os dados não permitam identificar e avaliar quais foram as mudanças que ocorreram, o fato é que as incidências têm apresentado inequívoca tendência de queda.

Os indicadores de incidência mostram que tem acontecido menos acidentes no setor da construção civil, mas outra dimensão importante a ser considerada é a da gravidade desses acidentes. É possível que a redução dos acidentes

tenha se concentrado nos acidentes menos graves indicando que as medidas de prevenção adotadas não estão direcionadas ou não estão sendo adequadas para tratar os riscos de maior gravidade. Para avaliar a gravidade dos acidentes no AEAT são publicados dois indicadores, a Taxa de Mortalidade e a Taxa de Letalidade, apresentados na Tabela 9 e cuja definição é a seguinte

1. A Taxa de Mortalidade mede a relação entre o número total de óbitos decorrentes dos acidentes do trabalho verificados no ano e o número de vínculos expostos ao risco de se acidentar. O resultado é multiplicado por 100.000 vínculos, de forma a se ter um número mais facilmente compreensível.
2. A Taxa de Letalidade mede o maior ou menor poder que tem o acidente de ter como consequência a morte do trabalhador acidentado. É um bom indicador para medir a gravidade do acidente. O coeficiente é calculado pelo número de óbitos decorrentes dos acidentes do trabalho e o número total de acidentes, sendo o resultado multiplicado por 1.000 acidentes.

Tabela 9

Taxa de Mortalidade e Taxa de Letalidade de acidentes do trabalho segundo as divisões que compõem a Seção F da CNAE (construção civil) - 2007-2012

ANO	TAXA DE INCIDÊNCIA DE ACIDENTES DO TRABALHO (ACIDENTES POR 1.000 VÍNCULOS)				TAXA DE INCIDÊNCIA ESPECÍFICA DE ACIDENTES DO TRABALHO TÍPICOS (ACIDENTES POR 1.000 VÍNCULOS)			
	41	42	43	SEÇÃO F	41	42	43	SEÇÃO F
2007	14,90	29,75	21,89	21,01	7,67	9,02	9,29	8,53
2008	14,58	28,38	17,08	19,86	6,03	8,41	7,29	7,27
2009	14,69	25,09	17,76	18,99	6,10	8,10	8,09	7,31
2010	13,36	26,00	13,34	17,50	6,63	10,15	7,37	8,15
2011	15,83	21,39	12,45	16,69	7,27	8,91	6,94	7,80
2012	10,77	19,05	13,71	14,02	5,68	7,72	9,35	7,16
Variação 2012/2008	-26,1%	-32,9%	-19,8%	-29,4%	-5,8%	-8,2%	28,3%	-1,5%

Fonte: Anuário Estatístico de Acidentes do Trabalho AEAT

Divisões da CNAE:

41 Incorporação de Empreendimentos Imobiliários

42 Obras de Infraestrutura

43 Serviços Especializados em Construção Civil

Os indicadores de gravidade mostram uma situação um pouco diferente dos indicadores de incidência. A mortalidade causada por acidentes do trabalho na construção civil caiu bastante no período 2008 a 2012, em todas as três Divisões da CNAE, sendo que o setor como um todo observou queda de quase 30% nesse indicador. Destaca-se a variação observada no setor de obras de infraestrutura, com queda de quase 33% em quatro anos, taxa equivalente às observadas no indicador de incidência de acidentes do trabalho. Ou seja, o risco de um trabalhador do setor vir a morrer em consequência de um acidente do trabalho caiu.

No entanto, quando se analisa a Taxa de Letalidade, isto é, a relação entre óbitos e acidentes ocorridos os números não são tão positivos. A queda observada no setor como um todo foi pequena, -1,5% em quatro anos, e quando se analisa os dados pelas Divisões da CNAE vê-se que nos setores de Incorporação de Empreendimentos Imobiliários e de Obras de Infraestrutura houve uma queda de cerca de 6% e 8% respectivamente e uma variação positiva muito significativa, mais de 28%, no setor de Serviços Especializados de Construção Civil.

Claramente o comportamento da Taxa de Letalidade se diferenciou do comportamento dos demais indicadores de incidência e de gravidade. A queda no conjunto do setor foi marginal, muito inferior às quedas de 25% e 30% observada nos outros indicadores, a variação do indicador ao longo do período não foi monotônica e houve divergência no comportamento do indicador entre as Divisões da CNAE. Ou seja, a chance de sofrer um acidente do trabalho na construção civil caiu substantivamente no período, assim como o risco de morrer em um acidente do trabalho, mas caso um acidente venha a ocorrer, o risco de morte não sofreu variação significativa em dois setores e aumentou substancialmente no setor de Serviços Especializados de Construção Civil.

Conclusão

O setor da construção civil sempre foi tradicionalmente conhecido como um setor no qual as condições de saúde e segurança no trabalho eram precárias, o que associado ao baixo nível educacional dos trabalhadores levava a que ocorresse um número desproporcionalmente elevado de acidentes do trabalho. De fato, os dados mostram que o número de acidentes no setor da construção civil é elevado e representam uma parcela importante e crescente dos acidentes do trabalho conhecidos. Em 2012 foram quase 63 mil acidentes no setor, representando 9% dos acidentes conhecidos no país. As consequências dos acidentes na construção civil também são pesadas. Em 2012, 27.363 trabalhadores foram afastados por até 15 dias, outros 26.175 foram por mais de 15 dias. 1.448 trabalhadores ficaram inválidos e 450 perderam a vida em acidentes no setor. Quando comparados com dados de 2008 todos os números aumentaram, indicando o que seria uma piora nas condições de saúde e segurança no setor.

No entanto, quando relativizamos os números absolutos, tratando-os como proporção do número de vínculos trabalhistas no setor o cenário muda completamente. A enorme expansão do emprego na construção civil, que mais do que dobrou entre 2008 e 2012, ampliou também o número de trabalhadores expostos ao risco de acidentes do trabalho e consequentemente o número absoluto de acidentes. Mas as taxas de incidências caíram muito, indicando que a chance de um trabalhador no setor sofrer um acidente do trabalho caiu. Também caiu a Taxa de Mortalidade, e o risco de um trabalhador do setor vir a morrer por causa de um acidente do trabalho. Por outro lado, a Taxa de Letalidade apresentou apenas pequena redução, sendo que no setor de Serviços Especializados em Construção Civil ocorreu um aumento significativo desse indicador. Isso significa que embora a chance de sofrer um acidente ou

morrer em decorrência de um acidente do trabalho tenha caído, uma vez ocorrido o acidente a chance de vir a óbito caiu apenas marginalmente no setor da construção civil.

Os dados apresentados não permitem identificar as causas dessas variações, tanto no setor como um todo como em cada uma das Divisões da CNAE em que o setor se divide. Indicam, no entanto, que o cenário de segurança e saúde na construção civil está mudando e apontam a necessidade de estudos mais detalhados para identificar as causas das mudanças, bem como a importância de diferenciar os segmentos de atividade dentro da construção civil. O setor não é homogêneo, até mesmo pela sua dimensão. Existem empresas dos mais diversos portes, níveis tecnológicos, níveis de qualificação dos funcionários e níveis de preocupação e adequação às normas e práticas de prevenção de acidentes do trabalho. Isso implica que políticas setoriais de prevenção de acidentes seriam mais eficazes se desenhadas para atingir empresas com a diversidade mencionada.

Por fim cabe mencionar que a melhora nos indicadores de acidentes do trabalho no setor da construção não deve nos desviar da percepção do dano causado pelos acidentes no setor. Todos os dias pelo menos um trabalhador morre e outros quatro ficam inválidos trabalhando na construção civil. Todos os dias quatro famílias são atingidas com a morte ou a invalidez de um de seus membros que trabalhava na construção civil. Essa dimensão humana das consequências dos acidentes do trabalho deve ser sempre lembrada para que o setor não se acomode com a melhora obtida até agora e sejam feitos esforços para fazer com que se prolongue a contínua redução nos indicadores de acidentes do trabalho.

The image is a collage of financial concepts. On the left, there's a close-up of several stacks of coins, some silver and some gold-colored. In the background, a calculator is visible with the word "FOCUS" printed on its keypad. To the right, there are several banknotes, mostly yellow and green, fanned out. A large, semi-transparent white rectangle covers the right side of the image, containing the text.

Receitas e Despesas

Saldo Previdenciário e Arrecadação



NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO (INPC DE JUN/2014)

No mês (junho/2014)	R\$ 4,51 bilhões
Acumulado em 2014	R\$ 23,48 bilhões
Últimos 12 meses	R\$ 47,68 bilhões

Toda a análise feita nesta seção está baseada em valores deflacionados pelo INPC. Valores nominais terão referência expressa ao longo do texto.

Tabela 1

Evolução: Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário, segundo a clientela urbana e rural (2013 e 2014) – Resultado de junho – em R\$ milhões de junho/2014 – INPC

	JUN-13 (A)	MAI-14 (B)	JUN-14 (C)	VAR. % (C / B)	VAR. % (C / A)	ACUMULADO (JAN A JUN)		VAR. %
						2013	2014	
1. Arrecadação Líquida (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)	25.539,7	26.673,0	26.878,2	0,8	5,2	149.671,8	157.269,5	5,1
1.1 Arrecadação Líquida Urbana	23.966,5	24.741,9	24.562,3	(0,7)	2,5	142.800,1	145.629,1	2,0
1.2 Arrecadação Líquida Rural	553,1	604,8	598,3	(1,1)	8,2	3.133,4	3.325,8	6,1
1.3 Comprev	0,6	1,2	0,1	(93,3)	(87,0)	2,7	4,2	59,0
1.4 Compensação Desoneração da Folha de Pagamento	1.019,5	1.325,2	1.717,6	29,6	68,5	3.735,7	8.310,4	122,5
2. Despesa com Benefícios (2.1 + 2.2 + 2.3)	28.911,9	30.563,1	31.386,7	2,7	8,6	178.676,6	180.753,6	1,2
2.1 Benefícios Previdenciários	28.232,7	29.930,7	30.741,1	2,7	8,9	172.136,9	176.661,1	2,6
2.1.1 Urbano	21.825,3	23.235,4	23.350,8	0,5	7,0	132.950,3	136.631,4	2,8
2.1.2 Rural	6.407,4	6.695,2	7.390,3	10,4	15,3	39.186,6	40.029,6	2,2
2.2 Passivo Judicial	507,3	457,0	495,7	8,5	(2,3)	5.646,5	3.143,6	(44,3)
2.2.1 Urbano	392,2	354,8	376,5	6,1	(4,0)	4.326,3	2.423,9	(44,0)
2.2.2 Rural	115,1	102,2	119,2	16,6	3,5	1.320,1	719,7	(45,5)
2.3 Comprev	171,8	175,4	149,9	(14,6)	(12,8)	893,2	948,9	6,2
3. Resultado Previdenciário (1 - 2)	(3.372,2)	(3.890,0)	(4.508,4)	15,9	33,7	(29.004,8)	(23.484,1)	(19,0)
3.1 Urbano (1.1 + 1.2 + 1.4 - 2.1.1 - 2.2.1 - 2.3)	2.597,2	2.302,7	2.402,8	4,3	(7,5)	4.632,9	5.629,0	21,5
3.2 Rural (1.2 - 2.1.2 - 2.2.2)	(5.969,4)	(6.192,7)	(6.911,2)	11,6	15,8	(37.373,3)	(37.423,5)	0,1

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar) Elaboração: SPSS/MPS

A despesa com pagamento de benefícios urbano, incluídas as despesas com sentenças judiciais urbanas e Comprev, foi de R\$ 23,9 bilhões, em junho de 2014, aumento de 6,6% (+R\$ 1,5 bilhão) em relação ao mês correspondente de 2013, e leve crescimento de 0,5% (+R\$ 111,6 milhões), entre junho de 2014 e o mês anterior. A despesa rural, incluídas as sentenças judiciais rurais, foi de R\$ 7,5 bilhões em junho de 2014, elevação de 15,1% (+R\$ 987,0 milhões), frente a junho de 2013 e

Resultado das Áreas Urbana e Rural



Em junho de 2014, a arrecadação líquida urbana, incluída a arrecadação COMPREV, foi de R\$ 26,3 bilhões, crescimento de 5,2% (+R\$ 1,3 bilhão) em relação ao mês correspondente de 2013, e de 0,8% (+R\$ 211,7 milhões) quando comparado ao mês de maio de 2014. A arrecadação líquida rural foi de R\$ 598,3 milhões, aumento de 8,2% (+R\$ 45,2 milhões) frente ao mês de junho de 2013, e diminuição de 1,1% (-R\$ 6,5 milhões) quando comparado ao mês de maio de 2014, conforme se pode ver na Tabela 1.

de 10,5% (+R\$ 712,0 milhões), quando comparado ao mês de maio de 2014. Um dos motivos para o crescimento da despesa dos benefícios rurais está na concessão por via judicial, que cresceu 25,2%, entre maio e abril de 2014, cujo pagamento reflete no mês de junho de 2014.

Em junho de 2014, a clientela urbana registrou superávit de R\$ 2,4 bilhões, aumento de 4,3% (+R\$ 100,1 milhões) frente ao mês anterior. Já a clientela rural apresentou necessidade de financiamento de R\$ 6,9 bilhões, aumento de 11,6% (+R\$ 718,6 milhões).

De janeiro a junho de 2014, a arrecadação líquida na área urbana, incluída a arrecadação Comprev, somou R\$ 153,9 bilhões, aumento de 5,1% (+R\$ 7,4 bilhões), e a rural R\$ 3,3 bilhões, crescimento de 6,1% (+R\$ 192,4 milhões). A despesa com benefícios previdenciários urbanos, incluída as despesas com sentenças judiciais urbanas e Comprev, totalizou R\$ 140,0 bilhões e R\$ 40,7 bilhões para a clientela rural, incluída as sentenças judiciais rurais. No acumulado de 2014, o meio urbano somou um superávit de R\$ 13,9 bilhões, aumento de 66,6% (+R\$ 5,6 bilhões), em relação ao mesmo período de 2013. Já no meio rural, a necessidade de financiamento foi de R\$ 37,4 bilhões, e permaneceu praticamente inalterada em relação ao mesmo período de 2013. Esse baixo valor de arrecadação, quando comparado ao pagamento de benefícios na área rural é consequência da importante política de inclusão previdenciária destinada aos trabalhadores rurais que vivem em regime de economia familiar.

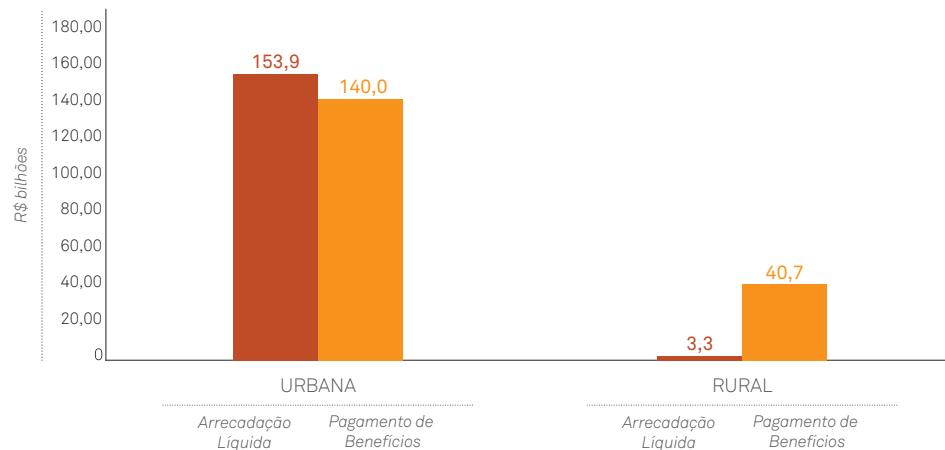


Gráfico 1

Evolução da Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário, segundo a clientela urbana e rural - acumulado até junho - R\$ bilhões de junho/2014 – INPC

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)
Elaboração: SPBS/MPS

RESULTADO EM CONJUNTO DAS ÁREAS URBANA E RURAL

A arrecadação líquida da Previdência Social, em junho de 2014, foi de R\$ 26,9 bilhões, aumento de 5,2% (+R\$ 1,3 bilhão), em relação ao mesmo mês de 2013, e leve crescimento de 0,8% (+R\$ 205,2 milhões) quando comparado ao mês maio de 2014. As despesas com benefícios previdenciários alcançaram o montante de R\$ 31,4 bilhões, crescimento de 8,6% (+R\$ 2,5 bilhões), em relação ao mês correspondente de 2013 e de 2,7% (+R\$ 823,6 milhões) em relação a maio de 2014, o que resultou na necessidade de financiamento de R\$ 4,5 bilhões,

15,9% (+R\$ 618,4 milhões) maior que a necessidade de financiamento registrada em maio de 2014, e 33,7% (+R\$ 1,1 bilhão) a mais que a registrada em junho de 2013, conforme se pode ver na Tabela 2.

Tabela 2

Arrecadação Líquida, Benefícios Previdenciários e Saldo Previdenciário – junho/2013, maio/2014, junho/2014 e acumulado de janeiro a junho (2013 e 2014) – valores em R\$ milhões de junho/2014 – INPC

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)
Elaboração: SPPG/MPS

	JUN-13 (A)	MAI-14 (B)	JUN-14 (C)	VAR. % (C/B)	VAR. % (C/A)	ACUMULADO (JAN A JUN)		VAR. %
						2013	2014	
1. Arrecadação Líquida (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4 + 1.5)	25.539,7	26.673,0	26.878,2	0,8	5,2	149.671,8	157.269,5	5,1
1.1. Receitas Correntes	26.184,0	26.966,0	26.523,8	(1,6)	1,3	156.400,5	161.112,8	3,0
Pessoa Física (1)	959,6	1.040,0	983,5	(5,4)	2,5	5.741,2	6.003,9	4,6
SIMPLES - Recolhimento em GPS (2)	1.159,9	1.223,4	1.207,2	(1,3)	4,1	6.887,2	7.292,4	5,9
SIMPLES - Repasse STN (3)	2.328,3	2.492,6	2.475,8	(0,7)	6,3	13.435,9	14.710,8	9,5
Empresas em Geral	15.039,1	15.152,7	14.881,1	(1,8)	(1,1)	93.310,9	91.944,6	(1,5)
Setores Desonerados - DARF	1.154,9	1.471,2	1.564,7	6,4	35,5	5.122,9	8.651,7	68,9
Entidades Filantrópicas (4)	186,9	201,4	196,6	(2,4)	5,2	1.140,1	1.238,3	8,6
Órgãos do Poder Público - Recolhimento em GPS (5)	1.851,7	2.147,8	2.044,7	(4,8)	10,4	9.996,2	11.918,7	19,2
Órgãos do Poder Público - Retenção FPM/FPE (6)	600,9	559,7	557,5	(0,4)	(7,2)	3.932,6	3.366,0	(14,4)
Clubes de Futebol	9,5	11,0	8,3	(24,4)	(12,6)	71,0	68,3	(3,9)
Comercialização da Produção Rural (7)	372,2	431,1	411,0	(4,7)	10,4	2.054,6	2.235,8	8,8
Retenção (11%)	2.199,1	1.913,8	1.920,4	0,3	(12,7)	12.672,4	11.912,1	(6,0)
Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES (8)	19,6	0,0	0,0	-	(100,0)	106,1	0,0	(100,0)
Reclamatória Trabalhista	266,2	263,8	233,2	(11,6)	(12,4)	1.514,6	1.430,0	(5,6)
Outras Receitas	35,8	57,5	39,7	(30,9)	10,8	414,8	340,1	(18,0)
1.2. Recuperação de Créditos	1.072,8	1.162,0	1.212,0	4,3	13,0	7.517,7	6.559,8	(12,7)
Arrecadação / Comprev / Dec.6.900/09	0,6	1,2	0,1	(93,3)	(87,0)	2,7	4,2	59,0
Arrecadação / Lei nº 11.941/09	288,8	287,3	327,5	14,0	13,4	2.044,2	1.782,9	(12,8)
Programa de Recuperação Fiscal - REFIS (9)	8,4	6,9	7,2	4,7	(13,9)	53,3	54,4	2,2
Depósitos Judiciais - Recolhimentos em GPS (10)	2,0	1,8	1,1	(36,9)	(42,1)	10,8	22,0	103,8
Depósitos Judiciais - Repasse STN (11)	137,3	158,4	154,3	(2,6)	12,4	1.134,8	624,9	(44,9)
Debitos (12)	71,1	67,1	50,8	(24,3)	(28,6)	477,5	345,3	(27,7)

	JUN-13 (A)	MAI-14 (B)	JUN-14 (C)	VAR. % (C / B)	VAR. % (C / A)	ACUMULADO (JAN A JUN)		VAR. %
						2013	2014	
Parcelamentos Convencionais (13)	564,7	639,3	671,0	5,0	18,8	3.794,5	3.725,9	(1,8)
1.3. Restituições de Contribuições (14)	(19,1)	(31,4)	(15,0)	(52,3)	(21,3)	(264,2)	(140,1)	(47,0)
1.4. Transferências a Terceiros	(2.717,5)	(2.748,6)	(2.560,2)	(6,9)	(5,8)	(17.717,8)	(18.573,3)	4,8
1.5. Compensação da Desoneração - STN	1.019,5	1.325,2	1.717,6	29,6	68,5	3.735,7	8.310,4	122,5
2. Despesas com Benefícios Previdenciários	28.911,9	30.563,1	31.386,7	2,7	8,6	178.676,6	180.753,6	1,2
Pagos pelo INSS	28.404,5	30.106,1	30.891,0	2,6	8,8	173.030,1	177.610,0	2,6
Sentenças Judiciais - TRF (15)	507,3	457,0	495,7	8,5	(2,3)	5.646,5	3.143,6	(44,3)
3. Resultado Previdenciário (1 - 2)	(3.372,2)	(3.890,0)	(4.508,4)	15,9	33,7	(29.004,8)	(23.484,1)	(19,0)

No acumulado de janeiro a junho de 2014, a arrecadação líquida e as despesas com benefícios previdenciários chegaram, respectivamente, a R\$ 157,3 bilhões e R\$ 180,8 bilhões, resultando na necessidade de financiamento de R\$ 23,5 bilhões. Comparando com o mesmo período de 2013, a arrecadação líquida cresceu 5,1% (+R\$ 7,6 bilhões) e as despesas com benefícios previdenciários, 1,2% (+R\$ 2,1 bilhões). Já a necessidade de financiamento teve redução de 19,0% (-R\$ 5,5 bilhões).

Dentre os fatores que explicam o incremento da arrecadação líquida no ano de 2014, os principais são: (i) o crescimento do mercado de trabalho formal; (ii) o empenho gerencial na expansão da arrecadação como um todo e (iii) a elevação do teto do RGPS a partir de janeiro de 2014, fato que ampliou a base de contribuição e elevou as receitas correntes.

Entre os principais fatores que contribuíram para o crescimento da despesa com benefícios previdenciários, pode-se citar: (i) o reajuste concedido ao salário mínimo, em janeiro de 2014, que em junho determinou o valor recebido por 67,1% dos beneficiários da Previdência Social; (ii) o crescimento vegetativo, natural, do estoque de benefícios e (iii) reajuste dos benefícios com valor superior a um salário mínimo, concedido em janeiro de 2014, com base no INPC do período de janeiro a dezembro de 2013.

Receitas Correntes e Mercado de Trabalho



As receitas correntes foram de R\$ 26,5 bilhões, em junho de 2014, aumento de 1,3% (+R\$ 339,9 milhões), frente ao mês correspondente de 2013 e queda 1,6% (-R\$ 442,2 milhões), quando comparado a maio de 2014. Entre junho de 2014 e o mês anterior, cabe destacar as rubricas Setores Desonerados e Retenção (11%), que cresceram, respectivamente, 6,4% (+R\$ 93,6 milhões) e 0,3% (+R\$ 6,6 milhões). Com relação ao desempenho negativo, cita-se Empresas em Geral, que diminuiu 1,8% (-R\$ 271,6 milhões), e Órgãos do Poder Público – Recolhimento em GPS, com queda de 4,8% (-R\$ 103,1 milhões), conforme se pode ver no Gráfico 2.

Tabela 2 (continuação)

Arrecadação Líquida, Benefícios Previdenciários e Saldo Previdenciário – junho/2013, maio/2014, junho/2014 e acumulado de janeiro a junho (2013 e 2014) – valores em R\$ milhões de junho/2014 – INPC

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar) Elaboração: SPDS/MPS

Obs. Para algumas rubricas de arrecadação: calculados percentuais de participação de cada rubrica na arrecadação, apurada por meio do sistema INFORMAR, e aplicados posteriormente à arrecadação bancária do fluxo de caixa do INSS

(1) Contribuinte Individual, Empregado Doméstico, Segurado Especial e Facultativo.

(2) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - relativo à contribuição do segurado empregado de empresas optantes pelo SIMPLES.

(3) Repasse, pela Secretaria do Tesouro Nacional, dos valores recolhidos relativos à cota patronal de empresas optantes pelo Simples.

(4) Recolhimento relativo à contribuição do segurado empregado de Entidades Filantrópicas das áreas de saúde, educação e assistência social, que têm isenção da cota patronal.

(5) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - em relação aos servidores da administração direta, autarquias e fundações, da União, estados e municípios, vinculados ao RGPS.

(6) Valores retidos do Fundo de Participação dos Estados - FPE - ou do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - para pagamento das contribuições correntes de estados e municípios.

(7) Valores recolhidos por Produtores Rurais Pessoal Física e Jurídica quando da comercialização de sua produção.

(8) Dívida das universidades junto à Previdência repassada ao INSS por meio do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES.

(9) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação do FGTS, que permite o regularização de créditos da União, decorrente de débitos da pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pelo SRF e pelo INSS.

(10) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - de parcelas de créditos previdenciários das pessoas jurídicas que ingressaram com ações contra a Previdência.

(11) Valor repassado pela Secretaria do Tesouro Nacional, referente à parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressaram com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/08).

(12) Débitos quitados por meio de Guia da Previdência Social - GPS - ou recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Consórcio e Compensação de Créditos.

(13) Pagamento de parcelamentos não incluídos em programa específico de recuperação de crédito.

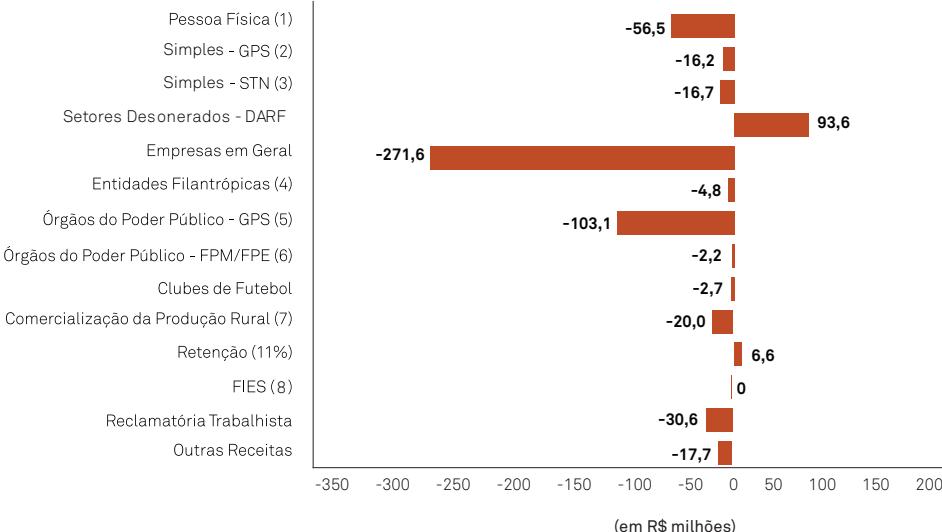
(14) Inclui Ressarcimentos de Arrecadação.

(15) Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25.07.2002, no seu Art. 28, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagos pelo INSS.

Gráfico 2

Variação das Receitas Correntes (junho) de 2014 em relação ao mês anterior - em R\$ milhões de junho/2014 (INPC)

*Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)
Elaboração: SPPS/MPS*



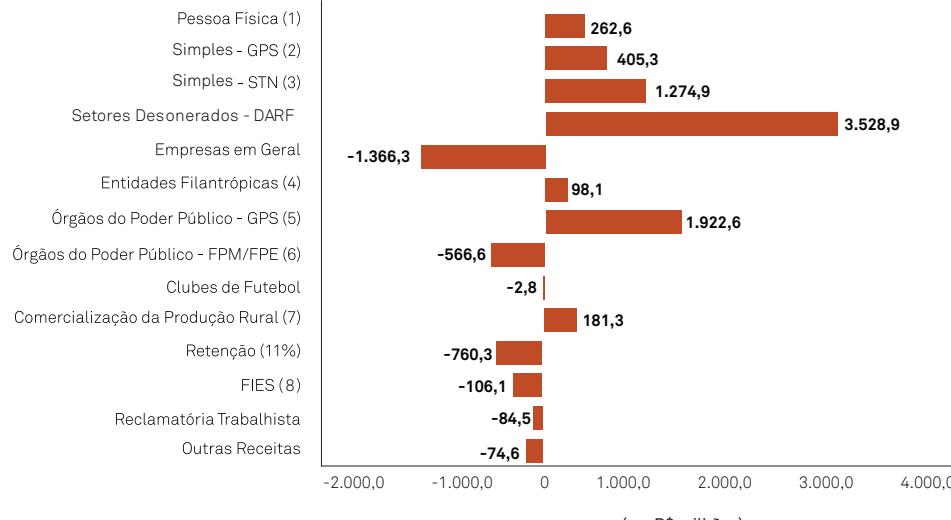
(em R\$ milhões)

No acumulado de janeiro a junho de 2014, as receitas correntes somaram R\$ 161,1 bilhões, 3,0% (+R\$ 4,7 bilhões) maior que o registrado no mesmo período de 2013. Cabe destacar as rubricas Setores Desonerados, com crescimento de 68,9% (+R\$ 3,5 bilhões), Órgãos do Poder Público – Recolhimento em GPS, com aumento de 19,2% (+R\$ 1,9 bilhão) e receitas das empresas optantes pelo Simples, inclusive a contribuição dos empregados, com incremento de 8,3% (+R\$ 1,7 bilhão). Já a rubrica Empresas em Geral sofreu redução de 1,5% (-R\$ 1,4 bilhão), conforme se pode ver no Gráfico 3.

Gráfico 3

Variação das Receitas Correntes (janeiro a junho) de 2014 em relação a 2013 - em R\$ milhões de junho/2014 (INPC)

*Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)
Elaboração: SPPS/MPS*



(em R\$ milhões)

De acordo com a análise desenvolvida, é possível deduzir que, as receitas correntes guardam uma vinculação muito estreita com o mercado de trabalho. Esse fato pode ser percebido ao se analisar os principais indicadores do mercado de trabalho para o mês de maio de 2014.



Mercado de Trabalho (Maio/2014)

Segundo os dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, foram gerados, em maio de 2014, 58.836 empregos formais, correspondendo ao crescimento de 0,14% em relação ao estoque do mês anterior. Este aumento mantém a trajetória de expansão, porém, revela uma perda de dinamismo quando comparado com os resultados do mesmo mês dos anos anteriores. O setor responsável por este resultado foi a Indústria de Transformação mostrando um movimento de cautela nas contratações. O total de admissões no mês foi de 1.849.591, e o de desligamentos atingiu 1.790.755, sendo o segundo o maior montante já registrado para o período, respectivamente, o que denota a capacidade da economia de manter o número de contratações em patamar expressivo a despeito do número de desligamentos. No acumulado do ano, ocorreu expansão de 1,34% no nível de emprego, equivalente ao acréscimo de 543.231 postos de trabalho. Nos últimos 12 meses, o aumento foi de 867.423 postos de trabalho, correspondendo à elevação de 2,15%. Em maio, segundo o recorte setorial, os dados mostram que dentre os oito setores de atividades econômicas, seis evidenciaram expansão no nível de emprego, com quatro deles demonstrando melhor desempenho em relação aos dados de maio de 2013. Em termos absolutos, os principais setores responsáveis pelo desempenho positivo no mês foram: Agricultura (+44.105 postos ou +2,79%, ante saldo de +33.285 postos em maio de 2013), Serviços (+38.814 postos ou + 0,23%, ante 21.154 postos em maio de 2013), Construção Civil (+2.692 postos ou +0,08%, ante uma redução de 1.877 postos no mesmo mês do ano anterior). A Indústria de Transformação, com o declínio de 28.533 postos ou -0,34%, foi o setor que mais contribuiu para o desempenho mais modesto no mês de maio. O setor Comércio apresentou uma relativa estabilidade no mês (-825 postos ou -0,01%). A perda de dinamismo no mês de maio centrou-se no conjunto das nove Áreas Metropolitanas, cujo nível de emprego manteve-se praticamente estável ao apresentar uma variação de -0,02%, representando uma queda de 2.566 postos de trabalho. No interior desses aglomerados urbanos, o aumento no emprego foi de 0,38% (+56.207 postos de trabalho), resultado bem mais favorável que o registrado para o conjunto das Áreas Metropolitanas.

Pela Pesquisa Industrial Mensal de Emprego e Salário – PIMES /IBGE, em maio de 2014, o total do pessoal ocupado assalariado na indústria mostrou queda de 0,7% frente ao patamar do mês imediatamente anterior, na série livre de influências sazonais, após registrar variação negativa de 0,4% em abril último. Com esses resultados, o índice de média móvel trimestral apontou variação de -0,3% no trimestre encerrado em maio de 2014 frente ao patamar assinalado no mês anterior e manteve a trajetória descendente iniciada em abril do ano passado. Na comparação com igual mês do ano anterior, o emprego industrial mostrou queda de 2,6% em maio de 2014, trigésimo segundo resultado negativo consecutivo nesse tipo de confronto e o mais intenso desde novembro de 2009 (-3,7%). No índice acumulado para os cinco primeiros meses de 2014, o total do pessoal ocupado na indústria assinalou recuo de 2,2%, intensificando, assim, o ritmo de queda frente ao registrado no primeiro trimestre do ano (-2,0%), ambas as comparações contra iguais períodos do ano anterior. A taxa anualizada, índice acumulado nos últimos 12 meses, ao recuar 1,7% em maio de 2014, manteve a trajetória descendente iniciada em setembro do ano passado (-1,0%). Setorialmente, ainda no índice mensal de maio de 2014, o total do pessoal ocupado assalariado recuou em 15 dos 18 ramos pesquisados, com destaque para as pressões negativas vindas de produtos de metal (-7,4%), calçados e couro

(-7,9%), meios de transporte (-4,3%), máquinas e aparelhos eletroeletrônicos e de comunicações (-6,1%), máquinas e equipamentos (-4,3%), produtos têxteis (-5,6%) e refino de petróleo e produção de álcool (-9,4%). Por outro lado, os impactos positivos sobre a média da indústria foram observados nos setores de minerais não-metálicos (1,9%) e de produtos químicos (1,6%). Em maio de 2014, o valor da folha de pagamento real dos trabalhadores da indústria ajustado sazonalmente avançou 1,9% frente ao mês imediatamente anterior, após assinalar acréscimo de 0,5% em abril último. Vale destacar que no resultado desse mês tanto o setor extrativo (34,3%), influenciado especialmente pelo pagamento de participação nos lucros e resultados em importante empresa do setor, como a indústria de transformação (0,6%) apontaram taxas positivas. Ainda na série com ajuste sazonal, o índice de média móvel trimestral para o total da indústria repetiu no trimestre encerrado em maio de 2014 (0,0%) o patamar assinalado no mês anterior, após dois meses consecutivos de taxas negativas que acumularam perda de 0,6%. Na comparação com igual mês do ano anterior, o valor da folha de pagamento real assinalou expansão de 1,4% em maio de 2014, quinto resultado positivo consecutivo nesse tipo de confronto. No índice acumulado nos cinco primeiros meses de 2014, o valor da folha de pagamento real na indústria avançou 1,7%, mas reduziu a intensidade do crescimento verificado no primeiro trimestre do ano (2,1%), ambas as comparações contra iguais períodos do ano anterior. A taxa anualizada, índice acumulado nos últimos 12 meses, ao crescer 0,9% em maio de 2014, mostrou perda de ritmo frente aos resultados de janeiro (1,6%), fevereiro (1,5%), março (1,4%) e abril (1,2%).

Os indicadores industriais da Confederação Nacional da Indústria – CNI, mostram que os dados da indústria, em maio de 2014, seguem com dificuldade de intensificar o seu ritmo de operação. Já são três meses seguidos em que há retração de todos os indicadores, à exceção do faturamento real, que cresceu em maio (0,3%) e abril (3,1%) – na comparação com os meses imediatamente anteriores, feitos os ajustes sazonais. As horas trabalhadas na produção caíram 0,4% em maio frente a abril, considerando a sazonalidade de cada mês. Na comparação em 12 meses, o quadro de baixa atividade fica ainda mais evidente, já que o indicador de horas trabalhadas recua 2,4%. Em maio, a indústria operou, em média, com 80,7% de sua capacidade instalada, o que representa queda de 0,2 ponto percentual (p.p.) na comparação com abril (dado dessazonalizado). Embora o recuo seja de baixa intensidade, seu significado é relevante, pois marca a quinta queda consecutiva do indicador e o coloca em um nível 2,0 p.p. abaixo do registrado em maio do ano passado. A queda na atividade industrial é refletida nos indicadores do mercado de trabalho. Na passagem de abril para maio o emprego caiu 0,3%, a massa salarial real se retraiu 0,9% e o rendimento médio real do trabalhador diminuiu 0,2% – sem o efeito sazonal. Embora os resultados de maio sejam negativos, na comparação dos primeiros cinco meses desse ano com o mesmo período de 2013 todos os indicadores subiram: emprego (1,1%), massa salarial (4,4%) e rendimento médio (3,2%). O emprego, dessazonalizado, caiu 0,3% em maio, depois de já ter caído 0,6% em abril e 0,4% em março. Na comparação em 12 meses, contudo, o indicador de emprego sinaliza alta de 0,6% em maio. O crescimento do emprego é ainda maior (1,1%) ao se comparar os primeiros cinco meses de 2014 com o mesmo período do ano passado. O rendimento médio real dessazonalizado caiu 0,2% em maio, a terceira queda seguida. Na comparação com o mesmo mês do ano passado, nota-se estabilidade do indicador. Comparativamente aos primeiros cinco meses do ano anterior, o rendimento médio real registra crescimento de 3,2%.

Nos últimos 18 meses, a arrecadação de Empresas em Geral vem apresentando uma tendência de aumento, conforme pode ser visto no Gráfico 4, fruto da recuperação do mercado de trabalho nesse período.

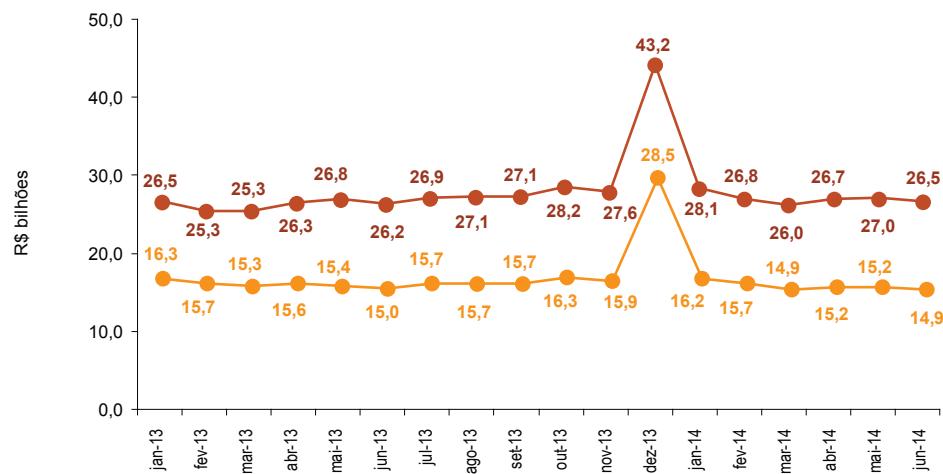


Gráfico 4

Arrecadação de Receitas Correntes e Empresas em Geral nos últimos 18 meses – em R\$ bilhões de junho/2014 – INPC

Legendas

- Empresas em Geral
- Receitas Correntes

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)
Elaboração: SPPS/MPS

Receitas Oriundas de Medidas de Recuperação de Créditos

Em junho de 2014, as receitas provenientes de medidas de recuperação de créditos foram de R\$ 1,2 bilhão, elevação de 4,3% (+R\$ 50,1 milhões), em relação a maio de 2014, e de 13,0% (+R\$ 139,2 milhões), frente a junho de 2013. Entre junho e maio de 2014, as rubricas Arrecadação / Lei N° 11.941/09, Programa de Recuperação Fiscal – Refis e Parcelamentos Convencionais apresentaram desempenho positivo de 14,0%, 4,7% e 5,0%, respectivamente, e juntas representaram 83,0% do total das receitas de recuperação de crédito, conforme se pode observar no Gráfico 5.

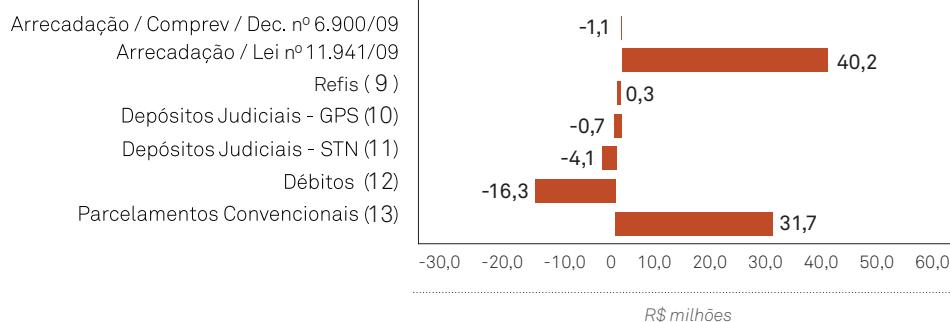


Gráfico 5

Variação das Receitas de Recuperação de Créditos (junho/2014) em relação ao mês anterior - em R\$ milhões de junho/2014 (INPC)

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)
Elaboração: SPPS/MPS

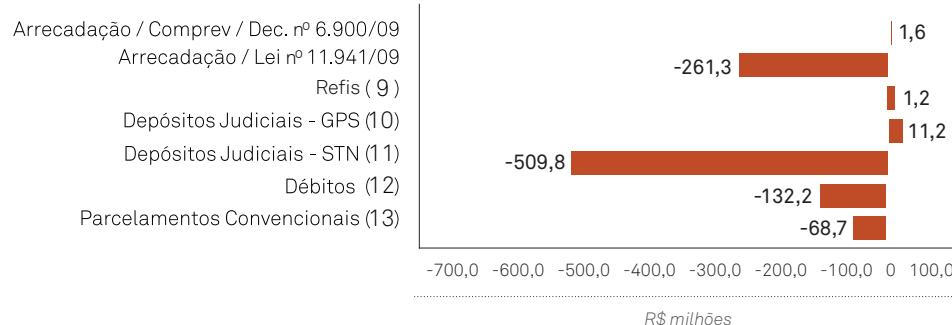
No acumulado de janeiro a junho de 2014, as receitas originadas de recuperação registraram o montante de R\$ 6,6 bilhões, queda de 12,7% (-R\$ 958,0 milhões) em relação ao mesmo período de 2013. As rubricas Programa de Recuperação Fiscal – Refis e Depósitos Judiciais – Recolhimento em GPS apresentaram variações positivas de 2,2% (+R\$ 1,2 milhão) e

103,8% (+R\$ 11,2 milhões), respectivamente, entre o acumulado de janeiro a junho de 2014 e o período correspondente de 2013. Com relação ao desempenho negativo, nessa mesma comparação, destaca-se a rubrica Depósitos Judiciais – Repasse STN, com queda de 44,9% (-R\$ 509,8 milhões), como pode ser visto no Gráfico 6.

Gráfico 6

Variação das Receitas de Recuperação de Créditos (janeiro a junho) de 2014 em relação a 2013 - em R\$ milhões de junho/2014 (INPC)

*Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)
Elaboração: SPPS/MPS*



Benefícios Emitidos e Concedidos



Em junho de 2014, a quantidade de benefícios emitidos foi de 31,6 milhões, aumento de 3,4% (+1,0 milhão de benefícios) frente ao mesmo mês de 2013. Nessa mesma comparação, os Benefícios Assistenciais tiveram o maior percentual de aumento, de 4,0% (+162,8 mil benefícios), seguido dos Benefícios Previdenciários, que cresceu 3,4% (+865,1 mil benefícios) e os Benefícios Acidentários, com aumento de 1,1% (+9,5 mil benefícios), como o observado na Tabela 3.

Tabela 3

Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social (junho/2013, maio/2014 e junho/2014)

*Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS
Elaboração: SPPS/MPS*

	JUN-13 (A)	MAI-14 (B)	JUN-14 (C)	VAR. % (C/B)	VAR. % (C/A)
TOTAL	30.552.469	31.502.548	31.589.088	0,3	3,4
PREVIDENCIÁRIOS	25.609.474	26.400.452	26.474.579	0,3	3,4
Aposentadorias	17.014.321	17.568.244	17.618.783	0,3	3,6
Idade	8.967.120	9.290.804	9.321.755	0,3	4,0
Invalidez	3.091.078	3.143.716	3.148.057	0,1	1,8
Tempo de contribuição	4.956.123	5.133.724	5.148.971	0,3	3,9
Pensão por morte	7.059.714	7.215.042	7.229.523	0,2	2,4
Auxílio-doença	1.359.395	1.433.723	1.442.110	0,6	6,1
Salário-maternidade	91.429	90.268	89.396	(1,0)	(2,2)
Outros	84.615	93.175	94.767	1,7	12,0
ACIDENTÁRIOS	842.759	851.787	852.300	0,1	1,1
Aposentadorias	185.165	192.019	192.504	0,3	4,0
Pensão por morte	121.542	119.757	119.605	(0,1)	(1,6)
Auxílio-doença	173.562	171.811	171.719	(0,1)	(1,1)
Auxílio-acidente	298.797	307.585	308.148	0,2	3,1
Auxílio-suplementar	63.693	60.615	60.324	(0,5)	(5,3)
ASSISTENCIAIS	4.075.767	4.226.589	4.238.580	0,3	4,0

	JUN-13 (A)	MAI-14 (B)	JUN-14 (C)	VAR. % (C / B)	VAR. % (C / A)
Amparos Assistenciais - LOAS	3.860.713	4.033.894	4.047.530	0,3	4,8
Idoso	1.784.763	1.846.994	1.851.013	0,2	3,7
Portador de deficiência	2.075.950	2.186.900	2.196.517	0,4	5,8
Pensões mensais vitalícias	-	-	-	-	-
Rendas mensais vitalícias	215.054	192.695	191.050	(0,9)	(11,2)
Idade	46.755	38.229	37.686	(1,4)	(17,6)
Invalidez	169.299	154.466	153.364	(0,7)	(9,4)
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU)	24.469	23.720	23.629	(0,4)	(3,4)

Entre junho de 2014 e o mês correspondente de 2013, cabe destaque às aposentadorias por tempo de contribuição, que cresceram 3,9% (+192,8 mil aposentadorias), as aposentadorias por idade, aumento de 4,0% (+354,6 mil aposentadorias), as pensões por morte, com elevação de 2,4% (+169,8 mil benefícios) e o auxílio-doença (previdenciário + acidentário), que subiu 5,3% (+80,9 mil benefícios).

Da quantidade média de 31,4 milhões de emissões verificadas no período de janeiro a junho de 2014, 57,9% (18,2 milhões) foram destinadas a beneficiários da área urbana, 28,7% (9,0 milhões) a beneficiários da área rural e 13,4% (4,2 milhões) aos assistenciais (Gráfico 7). De 2006 a 2014, a quantidade de benefícios emitidos apresentou incremento de 30,1% no meio urbano, de 25,7% no meio rural e de 48,1% nos assistenciais.

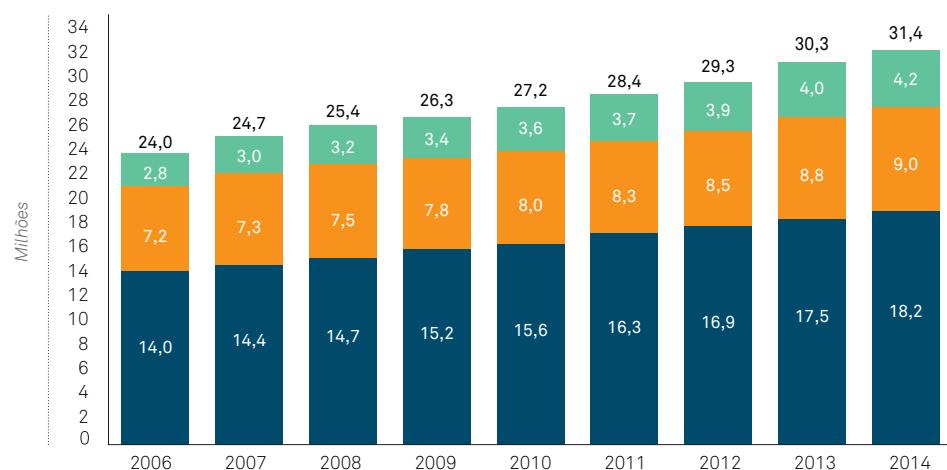


Tabela 3 (continuação)

Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social (junho/2013, maio/2014 e junho/2014)

Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS
Elaboração: SPPS/MPS

Gráfico 7

Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social, segundo a clientela (2006 a 2014) - em milhões de benefícios - média de janeiro a junho

Legenda



Urbano



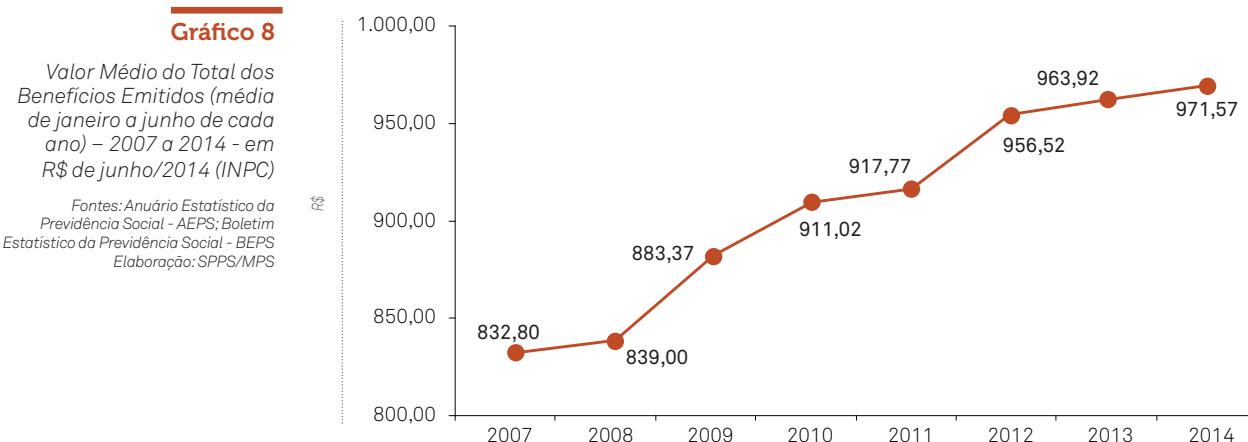
Rural



Assistencial

Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS. Elaboração: SPPS/MPS

O valor médio dos benefícios emitidos foi de R\$ 971,57, média de janeiro a junho de 2014, elevação de 0,8% em relação ao mesmo período de 2013 e de 16,7% em relação à média de janeiro a junho de 2007. (Gráfico 8).



Em junho de 2014, foram concedidos 394,1 mil novos benefícios, queda de 10,9% (-48,1 mil benefícios) em relação ao mês anterior e de 5,9% (-24,9 mil benefícios), quando comparado com junho de 2013. Entre junho de 2014 e o mês anterior, todos os grandes grupos tiveram redução: os Benefícios Previdenciários diminuíram 10,8% (-41,7 mil benefícios), os Benefícios Acidentários, 10,3% (-2,7 mil benefícios) e os Benefícios Assistenciais, 13,1% (-3,7 mil benefícios), conforme pode ser visto na Tabela 4.

Tabela 4

Evolução da Quantidade de Benefícios Concedidos pela Previdência Social (junho/2013, maio/2014 e junho/2014 e acumulado de janeiro a junho (2013 e 2014)

Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS
Elaboração: SPPS/MPS

	JUN-13 (A)	MAI-14 (B)	JUN-14 (C)	VAR. % (C / B)	VAR. % (C / A)	ACUM. JAN. AJUN		VAR. %
						2013	2014	
TOTAL	419.024	442.238	394.120	(10,9)	(5,9)	2.553.637	2.497.470	(2,2)
PREVIDENCIÁRIOS	364.126	387.681	345.934	(10,8)	(5,0)	2.215.418	2.181.842	(1,5)
Aposentadorias	95.786	97.379	85.911	(11,8)	(10,3)	569.213	545.743	(4,1)
Idade	54.013	56.349	48.327	(14,2)	(10,5)	319.219	306.978	(3,8)
Invalidez	15.251	15.586	14.235	(8,7)	(6,7)	95.142	91.570	(3,8)
Tempo de contribuição	26.522	25.444	23.349	(8,2)	(12,0)	154.852	147.195	(4,9)
Pensão por morte	33.096	34.712	31.255	(10,0)	(5,6)	202.059	196.400	(2,8)
Auxílio-doença	180.290	196.375	177.046	(9,8)	(1,8)	1.115.923	1.119.126	0,3
Salário-maternidade	52.104	56.376	49.214	(12,7)	(5,5)	311.469	304.591	(2,2)
Outros	2.850	2.839	2.508	(11,7)	(12,0)	16.754	15.982	(4,6)
ACIDENTÁRIOS	27.267	26.311	23.603	(10,3)	(13,4)	168.706	153.572	(9,0)

	JUN-13 (A)	MAI-14 (B)	JUN-14 (C)	VAR. % (C/B)	VAR. % (C/A)	ACUM.JAN. A JUN		VAR. %
						2013	2014	
Aposentadorias	948	827	746	(9,8)	(21,3)	5.746	5.220	(9,2)
Pensão por morte	38	27	33	22,2	(13,2)	238	192	(19,3)
Auxílio-doença	24.328	23.912	21.326	(10,8)	(12,3)	152.662	138.362	(9,4)
Auxílio-acidente	1.937	1.531	1.488	(2,8)	(23,2)	9.979	9.721	(2,6)
Auxílio-suplementar	16	14	10	(28,6)	(37,5)	81	77	(4,9)
ASSISTENCIAIS	27.543	28.205	24.513	(13,1)	(11,0)	169.076	161.722	(4,3)
Amparos Assistenciais - LOAS	27.543	28.205	24.513	(13,1)	(11,0)	169.076	161.722	(4,3)
Idoso	13.781	12.765	11.317	(11,3)	(17,9)	82.195	75.706	(7,9)
Portador de deficiência	13.762	15.440	13.196	(14,5)	(4,1)	86.881	86.016	(1,0)
Pensões mensais vitalícias	-	-	-	-	-	-	-	-
Rendas mensais vitalícias	-	-	-	-	-	-	-	-
Idade	-	-	-	-	-	-	-	-
Invalidez	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU)	88	41	70	70,7	(20,5)	437	334	(23,6)

Tabela 4 (continuação)

Evolução da Quantidade de Benefícios Concedidos pela Previdência Social (junho/2013, maio/2014 e junho/2014 e acumulado de janeiro a junho (2013 e 2014)

Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS
Elaboração: SPPS/MPS

No primeiro semestre de 2014, a quantidade de benefícios concedidos foi de 2,5 milhões de benefícios, queda de 2,2% (-56,2 mil benefícios) em relação ao mesmo período de 2013. Todos os grandes grupos apresentaram redução, entre o primeiro semestre de 2013 e o período correspondente de 2014: os Benefícios Previdenciários diminuíram 1,5% (-33,6 mil benefícios), os Benefícios Acidentários, 9,0% (-15,1 mil benefícios) e os Benefícios Assistenciais tiveram queda de 4,3% (-7,3 mil benefícios).

Cabe observar que a concessão mensal de benefícios está sujeita a uma série de particularidades como número de dias úteis, disponibilidade de perícia médica, etc., o que pode prejudicar a comparação e análise mensal dos dados. Já anualmente é possível estabelecer uma base de comparação mais estável.

Anexos

Fluxo de Caixa

2014 (R\$ mil correntes)

Fonte: CGF/INSS.

Elaboração: SPPS/MPS

Obs. Em outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.

- (1) Contribuição previdenciária arrecadada e transferida pela União.
- (2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS (atual MP nº 2.004-6/00, regulamentado pelo Decreto nº 3.342/00).
- (3) Contribuições das Universidades com utilização de recursos do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior – FIES, repassadas à Previdência por meio da Secretaria do Tesouro Nacional.
- (4) Retenção da parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).
- (5) Recursos antecipados pelo Tesouro Nacional para a cobertura de eventuais excessos de pagamentos sobre recebimentos.
- (6) Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25.07.2002, no seu Art. 28, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagos pelo INSS.
- (7) Reúne pagamentos realizados a ativos, inativos e pensionistas do quadro do INSS.
- (8) Reúne as despesas operacionais consignadas nas seguintes contas: Serviços de Terceiros, Remuneração Bancária, ECT, Material, Administração e Patrimônio, GEAP (Patronal), DATAPREV, PASEP e Diversas.
- (9) Recursos recolhidos pelo INSS e repassados aos seguintes órgãos: FNDE (salário educação), INCRA, DPC/FDEP - Marítimo, SDR/MAARA, SENAI, SESI, SENAC, SESC, SEBRAE, SENAR, SEST, SENAT, SESCOOP.
- (10) O saldo final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.

ITENS DE RECEITA E DESPESA		JAN	
1. SALDO INICIAL		18.341.223	4.
2. RECEBIMENTOS		28.238.117	38.
2.1. ARRECADAÇÃO		28.346.562	27.
- Arrecadação Bancária		23.882.173	23.
- Simples (1)		2.759.241	2.
- Programa de Recuperação Fiscal - Refis (2)		7.211	
- Arrecadação /Comprev / Dec. nº 6.900/09		225	
- Arrecadação / Lei nº 11.941/09		288.718	
- Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES (3)		-	
- Arrecadação / DARF Setores Desonerados		1.273.541	1.
- Depósitos Judiciais (4)		113.039	
- Outros		33.181	
- Restituições de Arrecadação		(10.766)	
2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS		(87.551)	
2.3. OUTROS RECEBIMENTOS PRÓPRIOS		16.712	
2.4. ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (Tesouro Nacional) (5)		(10.774.049)	2.
2.5. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		10.736.442	8.
Arrecadação-Simples/Refis/PAES/LEI N° 11.941/FIES		4.361.891	3.
Arrecadação - DARF'S/Compensação Lei nº 12.546		968.360	
- Recursos Ordinários (incl. Recursos Ordin / Cofins - TRF)		1.816.705	
- Concursos e Prognósticos		8.700	
- Contribuição Social Sobre o Lucro		727.074	
- Cofins		259.100	

EM R\$ MIL - VALORES CORRENTES

	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	ACUM. 2014
223	4.205.815	4.296.937	4.549.338	6.451.905	4.595.566							18.341.223
117	38.467.498	40.758.075	42.848.008	39.872.231	43.594.534							233.778.462
562	27.172.471	26.904.877	27.434.043	28.117.753	28.041.310							166.017.017
173	23.109.554	22.850.196	23.295.041	23.682.741	23.485.078							140.304.783
241	2.263.914	2.269.249	2.250.420	2.486.106	2.475.827							14.504.757
211	7.508	7.420	17.490	6.879	7.221							53.728
225	236	440	2.035	1.169	79							4.184
718	299.203	280.422	276.313	286.529	327.512							1.758.696
-	-	-	-	-	-							-
541	1.321.999	1.389.002	1.522.528	1.467.341	1.564.734							8.539.145
039	143.151	74.119	(26.139)	157.978	154.280							616.427
181	26.906	34.030	96.355	29.012	26.580							246.063
'66)	(34.812)	(16.297)	(30.038)	(31.362)	(15.004)							(138.280)
51)	(64.916)	(104.355)	(170.308)	(186.293)	(197.040)							(810.464)
712	10.520	12.340	14.556	18.603	14.395							87.126
349)	2.667.041	4.506.896	2.716.438	3.420.833	4.469.309							7.006.468
442	8.682.382	9.438.317	12.853.280	8.501.334	11.266.559							61.478.314
891	3.919.530	3.980.122	4.163.106	4.275.866	4.401.874							25.102.389
360	984.480	1.002.580	2.221.770	1.321.730	1.717.580							8.216.500
705	19.892	352.806	503.113	605.270	456.789							3.754.574
700	67.621	56.008	55.052	59.037	45.570							291.988
074	782.612	562.887	540.128	624.539	912.442							4.149.681
100	83.808	279.402	279.392	237.579	125.332							1.264.613

continua □

Fluxo de Caixa (continuação)

Obs. Em outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.

(1) Contribuição previdenciária arrecadada e transferida pela União.

(2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de débitos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS (atual MP nº 2.004-6/00, regulamentado pelo Decreto nº 3.342/00).

(3) Contribuições das Universidades com utilização de recursos do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior – FIES, repassadas à Previdência por meio da Secretaria do Tesouro Nacional.

(4) Retenção da parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).

(5) Recursos antecipados pelo Tesouro Nacional para a cobertura de eventuais excessos de pagamentos sobre recebimentos.

(6) Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25.07.2002, no seu Art. 28, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.

(7) Reúne pagamentos realizados a ativos, inativos e pensionistas do quadro do INSS.

(8) Reúne as despesas operacionais consignadas nas seguintes contas: Serviços de Terceiros, Remuneração Bancária, ECT, Material, Administração e Patrimônio, GEAP (Patronal), DATAPREV, PASEP e Diversos.

(9) Recursos recolhidos pelo INSS e repassados aos seguintes órgãos: FNDE (salário educação), INCRA, DPC/FDEP - Marítimo, SDR/MAARA, SENAI, SESI, SENAC, SESC, SEBRAE, SENAR, SEST, SENAT, SESCOOP

(10) O saldo final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.

ITENS DE RECEITA E DESPESA		JAN	
- Cofins/LOAS		1.320.346	2
- Outras Receitas Vinculadas		1.186.963	
- Cofins/Desv. Imp. e Contrib. - EPU		87.303	
- Devolução do Plano Seguridade Social (PSS) / PASEP / Outros		-	
- Contrib. Social sobre Lucro (incl. Contrib Social s/ Lucro - Contrapartida)		-	
- Remuneração das Disponib. do Tesouro Nacional		-	
3. PAGAMENTOS			
3.1. PAGAMENTOS INSS		37.985.877	34.
3.1.1. BENEFÍCIOS		33.306.631	31.
- Total de Benefícios		32.172.001	30.
- Devolução de Benefícios		32.406.804	30.
3.1.1.1. PREVIDENCIÁRIOS		(209.046)	(1)
3.1.1.1.1. Pagos pelo INSS		29.125.085	27.
3.1.1.1.2. Sentenças Judiciais - TRF (6)		27.844.156	27.
3.1.1.2. NÃO PREVIDENCIÁRIOS		1.280.929	
3.1.1.2.1. EPU T.N.		3.046.916	2.
3.1.1.2.2. LOAS		93.866	
3.1.2. PESSOAL (7)		2.953.050	2
3.1.3. CUSTEIO (8)		811.115	
3.2. TRANSF. A TERCEIROS (9)		323.515	
4. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (2.1 – 3.2)		4.679.245	2.
5. SALDO PREVIDENCIÁRIO (4 – 3.1.1.1)		24.529.838	25.
6. SALDO ARREC. LÍQ. - BENEF. (4 – 3.1.1)		(4.595.246)	2.5
7. SALDO OPERACIONAL (2 – 3)		(7.642.163)	5.3
8. SALDO FINAL (1 + 2 – 3) (10)		(9.747.760)	4.0

EM R\$ MIL - VALORES CORRENTES

	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	ACUM. 2014
346	2.727.609	3.088.862	4.958.176	1.285.338	3.465.706							16.846.039
963	-	-	-	-	-							1.186.963
303	96.818	115.590	132.481	91.862	141.266							665.320
-	-	-	-	-	-							-
-	-	-	-	-	-							-
-	12	60	61	114	-							246
-	-	-	-	-	-							-
877	34.392.251	36.479.588	36.723.349	37.392.500	38.818.589							221.792.153
631	31.651.865	33.681.825	33.960.964	34.651.026	36.258.404							203.510.715
001	30.699.023	32.729.652	33.041.133	33.697.231	34.950.239							197.289.279
804	30.832.750	32.993.913	33.136.152	34.007.165	35.218.915							198.595.699
146)	(103.945)	(234.595)	(66.071)	(281.092)	(240.918)							(1.135.666)
085	27.898.617	29.558.887	29.870.463	30.483.765	31.386.672							178.323.488
156	27.882.008	29.213.899	29.372.641	30.027.966	30.890.971							175.231.641
929	16.609	344.987	497.822	455.798	495.701							3.091.846
916	2.800.407	3.170.766	3.170.670	3.213.466	3.563.567							18.965.791
866	83.381	83.335	84.491	84.155	85.282							514.511
050	2.717.026	3.087.430	3.086.179	3.129.310	3.478.285							18.451.281
115	747.975	738.614	750.648	745.682	753.706							4.547.740
515	204.868	213.558	169.183	208.113	554.460							1.673.696
245	2.740.385	2.797.763	2.762.385	2.741.474	2.560.185							18.281.438
838	25.318.370	25.029.298	26.799.263	26.603.841	26.878.245							19.417.104
46)	2.580.247)	4.529.589)	(3.071.200)	3.879.924)	4.508.427)							(185.229.277)
63)	5.380.653)	(7.700.354)	(6.241.870)	(7.093.390)	(8.071.994)							233.778.462
60)	4.075.247	4.278.487	6.124.659	2.479.731	4.775.945							252.119.685

conclusão ■

Fluxo de Caixa

jun/2014
(R\$ mil de jun/2014 - INPC)

Fonte: CGF/INSS.

Elaboração: SPS/MPS

Obs. Em outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.

- (1) Contribuição previdenciária arrecadada e transferida pela União.
- (2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS (atual MP nº 2.004-6/00, regulamentado pelo Decreto nº 3.342/00)
- (3) Contribuições das Universidades com utilização de recursos do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior – FIES, repassadas à Previdência por meio da Secretaria do Tesouro Nacional.
- (4) Retenção da parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).
- (5) Recursos antecipados pelo Tesouro Nacional para a cobertura de eventuais excessos de pagamentos sobre recebimentos.
- (6) Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25.07.2002, no seu Art. 28, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.
- (7) Reúne pagamentos realizados a ativos, inativos e pensionistas do quadro do INSS.
- (8) Reúne as despesas operacionais consignadas nas seguintes contas: Serviços de Terceiros, Remuneração Bancária, ECT, Material, Administração e Patrimônio, GEAP (Patronal), DATAPREV, PASEP e Diversos.
- (9) Recursos recolhidos pelo INSS e repassados aos seguintes órgãos: FNDE (salário educação), INCRA, DPC/FDEP - Marítimo, SDR/MAARA, SENAI, SESI, SENAC, SESC, SEBRAE, SENAR, SEST, SENAT, SESCOOP.
- (10) O saldo final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.

ITENS DE RECEITA E DESPESA

1. SALDO INICIAL

2. RECEBIMENTOS

2.1. ARRECADAÇÃO

- Arrecadação Bancária

- Simples (1)

- Programa de Recuperação Fiscal - Refis (2)

- Arrecadação / Comprev / Dec. nº 6.900/09

- Arrecadação / Lei nº 11.941/09

- Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES (3)

- Arrecadação / DARF Setores Desonerados

- Depósitos Judiciais (4)

- Outras

- Restituições de Arrecadação

2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS

2.3. OUTROS RECEBIMENTOS PRÓPRIOS

2.4. ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (Tesouro Nacional) (5)

2.5. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

Arrecadação-Simples/Refis/PAES/LEI N° 11.941/FIES

Arrecadação - DARF'S/Compensação Lei nº 12.546

- Recursos Ordinários (incl. Recursos Ordin. / COFINS - TRF)

- Concursos e Prognósticos

- Operações de Crédito Externa

- Cofins

- Cofins/LOAS

VALORES EM MIL R\$ DE JUN/2014 - INPC

JUN-13 I	MAI-14 II	JUN-14 III	VAR. III/II EM %	VAR. III/I EM %	ACUM. JAN. A JUN-13 - IV	ACUM. JAN. A JUN-14 - V	VAR. ACUM. V / IV EM %
14.911.910	6.468.688	4.595.566	(29,0)	(69,2)	5.736.568	14.254.430	148,5
40.848.697	41.206.700	44.991.653	9,2	10,1	236.611.892	244.272.943	3,2
28.257.213	29.421.647	29.438.430	0,1	4,2	167.389.641	175.842.863	5,1
23.356.269	23.744.343	23.485.078	(1,1)	0,6	142.296.850	142.266.624	(0,0)
2.328.300	2.492.572	2.475.827	(0,7)	6,3	13.435.918	14.710.781	9,5
8.382	6.896	7.221	4,7	(13,9)	53.261	54.432	2,2
608	1.172	79	(93,3)	(87,0)	2.658	4.225	59,0
288.802	287.274	327.512	14,0	13,4	2.044.198	1.782.929	(12,8)
19.607	-	-	-	(100,0)	106.097	-	(100,0)
1.154.896	1.471.158	1.564.734	6,4	35,5	5.122.865	8.651.744	68,9
137.312	158.389	154.280	(2,6)	12,4	3.735.658	8.310.424	122,5
19.951	29.087	26.580	(8,6)	33,2	1.134.775	624.934	(44,9)
(19.064)	(31.444)	(15.004)	(52,3)	(21,3)	87.763	249.238	184,0
(124.588)	(186.778)	(197.040)	5,5	58,2	(264.241)	(140.091)	(47,0)
11.656	18.652	14.395	(22,8)	23,5	(390.474)	(818.494)	109,6
3.043.725	3.429.731	4.469.309	30,3	46,8	150.680	88.289	(41,4)
9.660.691	8.523.448	11.266.559	32,2	16,6	15.406.305	6.841.182	(55,6)
3.800.331	4.286.988	4.401.874	2,7	15,8	54.055.741	62.319.103	15,3
1.019.466	1.325.168	1.717.580	29,6	68,5	20.744.005	25.449.124	22,7
444.715	606.844	456.789	(24,7)	2,7	3.735.658	8.310.424	122,5
68.805	59.191	45.570	(23,0)	(33,8)	27.920	248	(99,1)
-	-	-	-	-	5.426.170	3.823.796	(29,5)
556.774	238.197	125.332	(47,4)	(77,5)	3.621.197	4.207.474	16,2
3.001.424	1.288.681	3.465.706	168,9	15,5	657.694	673.748	2,4

continua □

Fluxo de Caixa (continuação)

Obs. Em outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.

(1) Contribuição previdenciária arrecadada e transferida pela União.

(2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS (atual MP nº 2.004-6/00, regulamentado pelo Decreto nº 3.342/00).

(3) Contribuições das Universidades com utilização de recursos do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior – FIES, repassadas à Previdência por meio da Secretaria do Tesouro Nacional.

(4) Retenção da parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).

(5) Recursos antecipados pelo Tesouro Nacional para a cobertura de eventuais excessos de pagamentos sobre recebimentos.

(6) Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25.07.2002, no seu Art. 28, determinou que as datações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.

(7) Reúne pagamentos realizados a ativos, inativos e pensionistas do quadro do INSS.

(8) Reúne as despesas operacionais consignadas nas seguintes contas: Serviços de Terceiros, Remuneração Bancária, ECT, Material, Administração e Patrimônio, GEAP (Patronal), DATAPREV, PASEP e Diversos.

(9) Recursos recolhidos pelo INSS e repassados aos seguintes órgãos: FNDE (salário educação), INCRA, DPC/FDEP - Marítimo, SDR/MAARA, SENAI, SESI, SENAC, SESC, SEBRAE, SENAR, SEST, SENAT, SESCOOP

(10) O saldo final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.

ITENS DE RECEITA E DESPESA

- Outras Receitas Vinculadas

- Cofins/Desv. Imp. e Contrib. - EPU

- Devolução do Plano Seguridade Social (PSS) / PASEP / Outros

- Contrib. Social sobre Lucro

- Contrib. Provisória s/ Mov. Financeira - CPMF

3. PAGAMENTOS

3.1. PAGAMENTOS INSS

3.1.1. BENEFÍCIOS

- Total de Benefícios

- Devolução de Benefícios

3.1.1.1. PREVIDENCIÁRIOS

3.1.1.1.1. Pagos pelo INSS

3.1.1.1.2. Sentenças Judiciais - TRF (6)

3.1.1.2. NÃO PREVIDENCIÁRIOS

3.1.1.2.1. EPUT.N.

3.1.1.2.2. LOAS

3.1.2. PESSOAL (7)

3.1.3. CUSTEIO (8)

3.2. TRANSF. A TERCEIROS (9)

4. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (2.1 – 3.2)

5. SALDO PREVIDENCIÁRIO (4 – 3.1.1)

6. SALDO ARREC. LÍQ. - BENEF. (4 – 3.1.1)

7. SALDO OPERACIONAL (2 – 3)

8. SALDO FINAL (1 + 2 – 3) (10)

VALORES EM MIL R\$ DE JUN/2014 - INPC

JUN-13 I	MAI-14 II	JUN-14 III	VAR. III/II EM %	VAR. III/I EM %	ACUM. JAN. A JUN-13 - IV	ACUM. JAN. A JUN-14 - V	VAR. ACUM. V / IV EM %
-	-	-	-	-	-	1.224.208	-
121.966	92.101	141.266	53,4	15,8	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
647.471	626.164	912.442	45,7	40,9	-	-	-
(261)	115	-	(100,0)	(100,0)	2.035.697	1.282.453	(37,0)
35.625.488	37.489.764	38.818.589	3,5	9,0	220.787.591	224.852.555	1,8
32.907.980	34.741.159	36.258.404	4,4	10,2	203.069.753	206.279.237	1,6
31.959.687	33.784.883	34.950.239	3,4	9,4	197.239.801	199.972.451	1,4
32.145.533	34.095.624	35.218.915	3,3	9,6	198.631.747	201.295.538	1,3
(156.663)	(281.824)	(240.918)	(14,5)	53,8	(1.216.227)	(1.149.973)	(5,4)
28.911.862	30.563.058	31.386.672	2,7	8,6	178.676.554	180.753.614	1,2
28.404.516	30.106.074	30.890.971	2,6	8,8	173.030.096	177.610.002	2,6
507.345	456.984	495.701	8,5	(2,3)	5.646.458	3.143.612	(44,3)
3.047.825	3.221.825	3.563.567	10,6	16,9	18.563.247	19.218.836	3,5
85.131	84.374	85.282	1,1	0,2	523.038	521.846	(0,2)
2.962.694	3.137.450	3.478.285	10,9	17,4	18.040.209	18.696.991	3,6
748.283	747.622	753.706	0,8	0,7	4.586.768	4.612.335	0,6
200.011	208.654	554.460	165,7	177,2	1.243.184	1.694.451	36,3
2.717.508	2.748.605	2.560.185	(6,9)	(5,8)	17.717.838	18.573.318	4,8
25.539.705	26.673.042	26.878.245	0,8	5,2	149.671.803	157.269.545	5,1
(3.372.157)	(3.890.016)	(4.508.427)	15,9	33,7	(29.004.752)	(23.484.070)	(19,0)
(6.419.982)	(7.111.841)	(8.071.994)	13,5	25,7	(47.567.998)	(42.702.906)	(10,2)
5.223.209	3.716.936	6.173.064	66,1	18,2	15.824.300	19.420.387	22,7
20.135.119	10.185.624	10.768.630	5,7	(46,5)	20.135.119	10.185.624	(49,4)

conclusão ■

Anexo 39

Tabela 3

Relação entre a Arrecadação Líquida e a Despesa com Benefícios (R\$ milhões de jun/2014 - INPC)

Fonte: CGF/INSS;

Elaboração: SPPS/MPS

Obs. Em outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.

(1) Inclui Arrecadação do Simples. A partir de 1999, inclui as restituições de arrecadação

(2) Para o ano de 1993, estão sendo considerados os benefícios totais, isto é, previdenciários + especiais (EPU).

A partir de 1994, consideram-se apenas os benefícios previdenciários

(3) A partir de 1999, considera-se a devolução de benefícios.

(4) Nos meses de janeiro a julho de 1999, inclui valores de Imposto de Renda (IR) de benefícios previdenciários que foram provenientes de emissões de DARF sem transferência de recursos.

(5) Em Out/97, não foram provisionados recursos para pagamento de benefícios no montante de R\$ 2.288 bilhões, os quais foram pagos pela rede bancária, segundo acordo firmado com o INSS.

PERÍODO	ARRECADAÇÃO BRUTA (1)	TRANSFERÊNCIAS A TERCEIROS	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	RELAÇÃO %	SALDO
	(A)	(B)	C = (A - B)	(2) (3) (4) (5)	E=(D/C)	F= (C - D)
				(D)		

VALORES REFERENTES AO ACUMULADO ATÉ O MÊS DE JUNHO, A PREÇOS DE JUN/2014 INPC

2004	79.221	6.119	73.102	95.066	130,0	(21.964)
2005	85.021	5.603	79.418	105.505	132,8	(26.087)
2006	93.744	7.504	86.240	115.885	134,4	(29.646)
2007	104.661	9.761	94.900	126.299	133,1	(31.399)
2008	116.641	11.956	104.685	130.594	124,7	(25.908)
2009	122.999	12.644	110.355	139.045	126,0	(28.691)
2010	135.069	13.712	121.356	150.377	123,9	(29.020)
2011	147.943	15.322	132.621	156.162	117,8	(23.541)
2012	160.982	16.781	144.201	167.777	116,3	(23.576)
2013	167.390	17.718	149.672	178.677	119,4	(29.005)
2014	175.843	18.573	157.270	180.754	114,9	(23.484)
jun/12	27.107	2.565	24.542	27.670	112,7	(3.128)
jul/12	27.704	2.530	25.173	28.089	111,6	(2.916)
ago/12	27.928	2.586	25.342	30.894	121,9	(5.551)
set/12	26.746	2.594	24.151	36.579	151,5	(12.428)
out/12	27.383	2.547	24.836	27.964	112,6	(3.128)
nov/12	27.415	2.606	24.809	30.749	123,9	(5.940)
dez/12	44.944	2.613	42.331	35.129	83,0	7.201
jan/13	27.703	4.459	23.244	29.949	128,8	(6.705)
fev/13	26.375	2.706	23.669	27.407	115,8	(3.738)
mar/13	26.924	2.600	24.324	29.724	122,2	(5.400)
abr/13	29.570	2.604	26.967	33.564	124,5	(6.597)
mai/13	28.561	2.632	25.928	29.121	112,3	(3.192)
jun/13	28.257	2.718	25.540	28.912	113,2	(3.372)

continua □

PERÍODO	ARRECADAÇÃO BRUTA (1)	TRANSFERÊNCIAS A TERCEIROS	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	RELAÇÃO %	SALDO
	(A)	(B)	C = (A - B)	(2) (3) (4) (5) (D)	E=(D/C)	F= (C - D)
jul/13	28.890	2.693	26.197	29.475	112,5	(3.278)
ago/13	29.138	2.757	26.381	32.459	123,0	(6.079)
set/13	29.203	2.741	26.462	38.900	147,0	(12.439)
out/13	29.517	2.776	26.741	29.592	110,7	(2.851)
nov/13	29.619	2.780	26.838	32.048	119,4	(5.210)
dez/13	46.051	2.727	43.325	37.665	86,9	5.660
jan/14	30.126	4.826	25.300	30.039	118,7	(4.739)
fev/14	28.755	2.808	25.947	28.591	110,2	(2.644)
mar/14	28.286	2.844	25.442	30.046	118,1	(4.604)
abr/14	29.816	2.786	27.030	30.128	111,5	(3.098)
mai/14	29.422	2.749	26.673	30.563	114,6	(3.890)
jun/14	29.438	2.560	26.878	31.387	116,8	(4.508)

conclusão ■

Tabela 3 (continuação)

Relação entre a Arrecadação Líquida e a Despesa com Benefícios (R\$ milhões de jun/2014 - INPC)

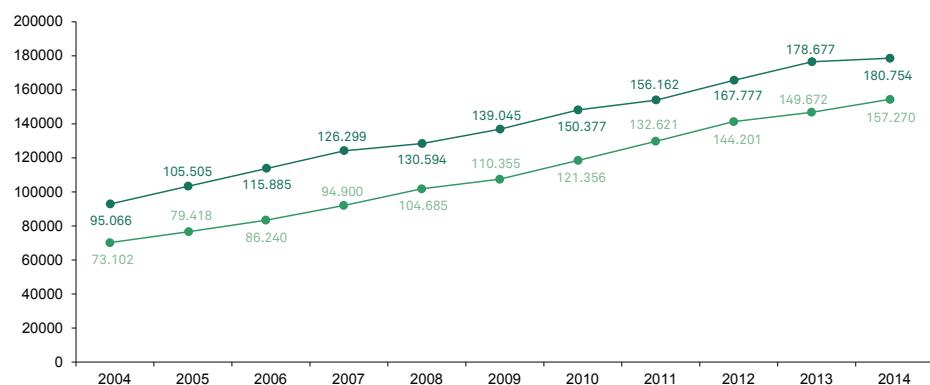
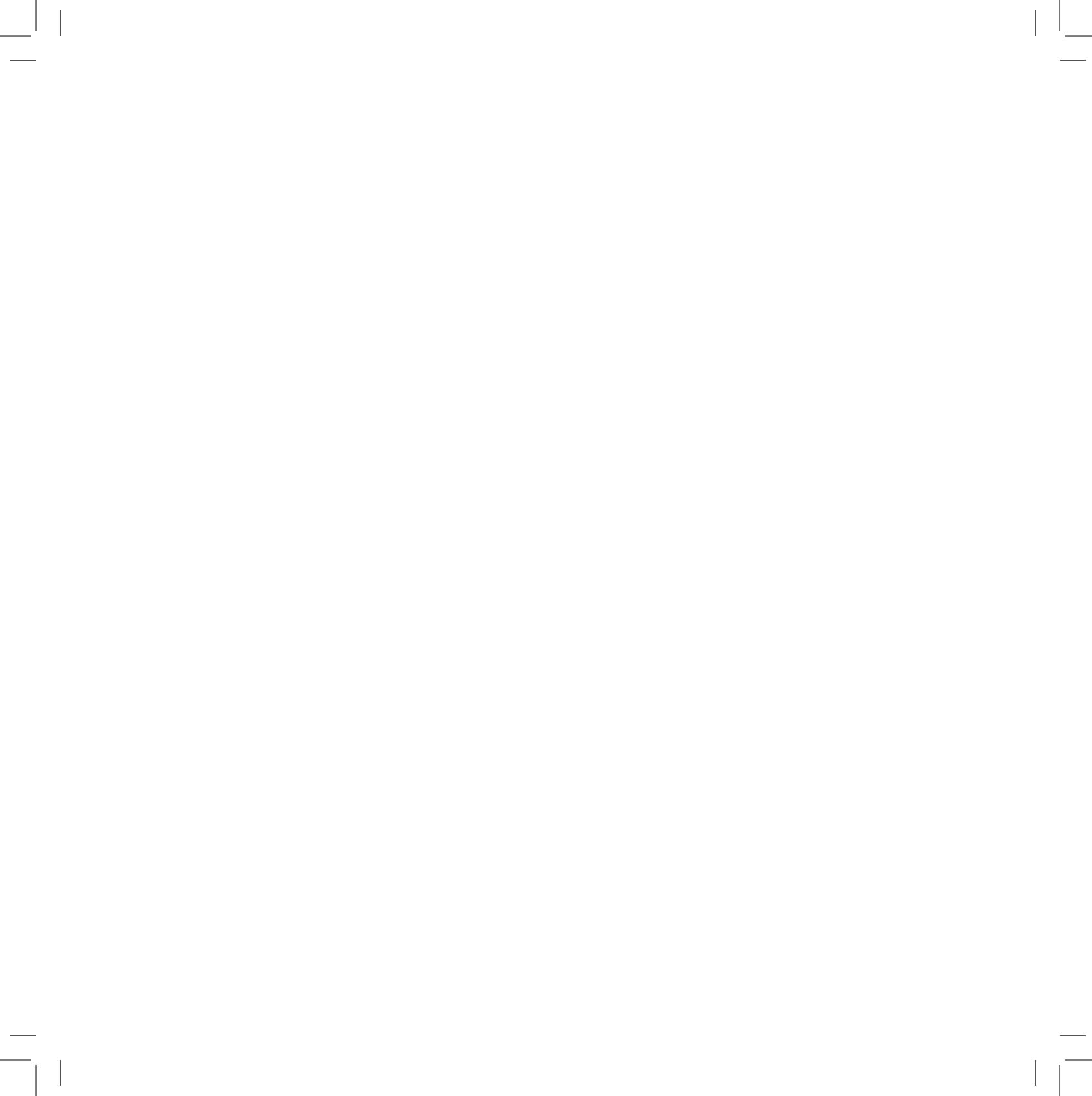


Gráfico 1

Arrecadação Líquida X Despesa com Benefícios (acumulado até o mês de junho de cada ano, em R\$ milhões de jun/2014 - INPC)

Legenda

- Arrecadação Líquida
- Benefícios Previdenciários





*Secretaria de Políticas
de Previdência Social*

